



ANO XLVI - Nº 136

TERÇA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 1991

BRASÍLIA - DF

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 168ª SESSÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 254/91 (nº 512/91, na origem), de agradecimento de comunicações.

— Nº 255/91 (nº 514/91, na origem), restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado.

1.2.2 Requerimentos

— Nº 668/91, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do artigo de autoria do Dr. Hélio Aguinaga, intitulado "Aborto fora do útero", publicado no jornal *O Globo* de 29-9-91.

— Nº 669/91, de autoria do Senador Raimundo Lira, solicitando seja considerado como licença o período de 23 a 25 do mês corrente. Votação adiada por falta de quorum.

— Nº 670/91, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, no dia 30 do corrente mês. Votação adiada por falta de quorum.

— Nº 671/91, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Brandão Monteiro. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Nelson Carneiro, Epitácio Cafeteira e Maurício Corrêa, tendo a presidência se associado às homenagens prestadas.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 169ª SESSÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1991

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— Nº 672/91, de urgência para a Mensagem nº 253/91 (nº 511/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que o Governo do Estado de São Paulo possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$245,000,000.00, para os fins que especifica.

— Nº 673/91, de autoria do Senador Affonso Camargo, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior.

2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de amanhã que será dedicado a homenagear o Dia Nacional do Vereador.

— Proposta de designação dos Senadores João Calmon, Amir Lando e Lavoisier Maia para integrarem a Delegação Brasileira à Octagésima Sexta Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Santiago, Chile, no período de 7 a 12 de outubro do corrente ano.

— Recebimento do Ofício nº 518/91, do Procurador Geral da República, encaminhando ao Senado cópia da Moção nº 76/91, aprovada pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, em que manifesta apreensão diante dos inúmeros acidentes acontecidos, em face do uso abusivo de fogos de artifício, bem como pela sua fabricação clandestina.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
 Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
 Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

2.2.3 — Discurso do Expediente
SENADOR COUTINHO JORGE — Orçamento da União para 1992.

2.2.4 — Apreciação de matérias.

Requerimentos nº 665, 669 e 670, de 1991, lidos em sessão anterior. **Aprovados.**

2.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1991 (nº 9/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Televisão Guaíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovada.** À promulgação.

Redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1991, (nº 382/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada às Emissoras Reunidas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso. **Aprovada.** À promulgação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1991 (nº 393/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato de renovação da concessão outorgada à Rede Sul Mato-Grossense de Emissoras Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul. **Aprovada.** À promulgação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1991 (nº 394/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Trindadense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Trindade, Estado de Goiás. **Aprovada.** promulgação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1991 (nº 395/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Liberal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Belém, Estado do Pará. **Aprovada.** À promulgação.

Redação final do projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988 (nº 315/88, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos. **Aprovada.** À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1990 (nº 4.084/89, na Casa de origem), que disciplina o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre créditos alimentícios. **Aprovado.** À sanção.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 672/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

— Requerimento nº 673/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após parecer da comissão competente.

— Proposta de designação dos Senadores para integrarem a Delegação Brasileira à Octagésima Sexta Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Santiago, Chile, no período de 7 a 12 de outubro do corrente ano, lida no Expediente da presente sessão. **Aprovada.**

2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Carga tributária brasileira.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Projeto Canarana, no município de Barra do Garças — MT, que deu origem à Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda. a COOPERCANA.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Palestra proferida por S. Ex^a para grupo de alunos do Colégio Militar de Brasília em visita às dependências do Senado Federal.

2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**2.4 — ENCERRAMENTO****3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Eduardo Suplicy, proferido na sessão de 24-9-91

4 — RETIFICAÇÕES

— Atas das 100^a e 101^a Sessões, realizadas em 27-6-91

5 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 706 a 717, de 1991

6 — DIRETORIA-GERAL

— Extratos de contratos nºs 42, 41 e 35/91

7 — MESA DIRETORA**8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSOES PERMANENTES

**SUMÁRIO DA ATA DA 101ª SESSÃO,
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1991**

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II), de 28-6-91, página nº 3832, 1ª coluna, no item 2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia,
Onde se lê:

2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

Leia-se:

2.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

Nas mesmas página, coluna e item,

Onde se lê:

SENADOR JÚNIA MARISE

Leia-se:

SENADORA JÚNIA MARISE

Ata da 168ª Sessão, em 30 de setembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Chagas Rodrigues — Coutinho Jorge — Elcio Alvares — Epitácio Cafeteira — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Sarney — Lourival Baptista — Márcio Lacerda — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Oziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
MENSAGENS DO
PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

De agradecimento de comunicações:

Nº 254/91 (nº 512/91, na origem), de 26 do corrente, referente à promulgação do Decreto Legislativo nº 195, e das Resoluções nº 46 a 49, de 1991.

Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:

Nº 255/91 (nº 514/91, na origem), de 30 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1991 (nº 1.794/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a remuneração dos servidores Militares Federais das Forças Armadas e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991).

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 668, DE 1991

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição nos Anais do Senado, artigo de autoria do Dr.

Hélio Aguinaga, intitulado “Aborto fora do útero”, publicado no jornal *O Globo* de 29-9-91.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1991. — Nelson Carneiro.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210 do Regimento Interno, o requerimento deverá ser submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 669, DE 1991

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex^a, nos termos no art. 43, Inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, para que seja considerado como licença o período de 23 a 25 do mês corrente, em função de viagem política à Paraíba, para a Festa de Emancipação Política do Município de São José de Piranhas. Encontro com Prefeitos da região do sertão paraibano, e assinaturas de convênios entre Prefeituras e Órgãos da Administração Federal. — Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 670, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 56, II, da Constituição e do art. 43, II, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no dia 30 do corrente mês quando estarei participando do “II Seminário de Seguridade Social. Uma Causa de Todos — Insegurança e Dúvidas”, em Porto Alegre — RS.

Sala das sessões, 30 de setembro de 1991. — Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 671, DE 1991

Pelo falecimento do Deputado Brandão Monteiro, requeremos, nos termos dos arts. 218, 220 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio de Janeiro.
- c) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1991. — Nelson Carneiro — Epitácio Cafeteira — Mauro Benevides — Mário Corrêa — Chagas Rodrigues — Oziel Carneiro — Elcio Álvares.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao primeiro signatário do requerimento, nobre Senador Nelson Carneiro, que pertence à representação do Estado o Rio de Janeiro, Unidade Federativa à qual pertencia o nosso saudoso Deputado Brandão Monteiro, que ontem faleceu no Rio de Janeiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ). — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há muitos caminhos para a vida pública, mas dois, entretanto, são marcantes: um é o daqueles que já o encontram palmilhado pelo seus antepassados, ou encontram lideranças que o assistam na jornada que vão iniciar. O outro — e conheço bem este outro caminho — é dos que desamparados de qualquer prestígio político familiar, sem recursos, começam a jornada, cavando, eles próprios, com a suas mãos, com a sua tenacidade, com a sua devoção, o caminho do sucesso. Brandão Monteiro foi assim. Maranhense, bancário, foi estudar no Rio de Janeiro e ali conquistou, pela sua tenacidade, pelo seu espírito público, pela sua vigilância democrática, a Presidência do Centro Acadêmico Cândido de Oliveira da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro — o CACO. Para sobreviver era bancário. Mas seu destino não seria apenas o guichê do banco; outros designios marcavam a sua jornada, e ele os palmilhou, Sr. Presidente. E logo muito cedo sofreu os reveses que marcam os homens que ingressam na vida pública e a ela se devotam. Ele foi colhido pela Revolução, cassado, teve que se afastar do Brasil.

Mas a política era o seu destino. Professor de Direito Comercial e Direito Constitucional, membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros, Brandão Monteiro foi um dos que, no primeiro momento, se reuniram para dar ao País um novo Partido, o Partido Democrático Trabalhista, a quem foi fiel até a hora derradeira.

Coube-lhe liderar a Bancada do seu partido durante a Assembléia Nacional Constituinte e todos nós o recordamos ativo, constante, vigilante, preocupado sempre em servir às mais justas aspirações do povo brasileiro.

Sr. Presidente, no primeiro Governo Leonel Brizola, coube-lhe a Secretaria de Transportes. Encerrado aquele período, voltou à Câmara dos Deputados, e nequela Casa se encontrava quando novamente, eleito Governador, o Sr. Leonel Brizola o convocou pela segunda vez para exercer as mesmas atividades. Nunca pertencemos ao mesmo Partido. Até diria que

durante os anos amargos da Presidência do Congresso, o último ano do perfido Sarney, o primeiro ano do período Collor, muitas vezes divergimos. Mas as divergências terminavam sempre na porta do Congresso, na porta do Plenário.

Brandão Monteiro esquecia as diferenças e se dirigia ao então Presidente com a amabilidade que o caracterizava, passado o fragor das disputas e o choque das discordâncias.

A vida foi ingrata com Brandão Monteiro. Aos 52 anos desaparece, antes que pudesse transmitir aos seus dois filhos, Carlos Augusto e José Carlos, ainda impúberes, a lição da sua ascensão política. Deixou-lhes o exemplo, transmitiu-lhes apenas a vontade e a certeza de que devem continuar lutando, porque também aqueles que não nasceram com estrela na testa podem um dia ascender posições numa democracia. Consolou-o até a última hora a sua dedicada esposa, d. Gladis Brandão Monteiro. Hoje, o Rio de Janeiro retirou-o do Palácio Guanabara levando-o nos braços até o Cemitério do Cajú. Ali estavam não apenas os correligionários, mas também aqueles que dele dissidentaram politicamente, que sabiam que depois da tempestade, aquele homem, que parecia um tufão, era no fundo uma bonança. Muitas vezes sentimos e partilhamos isso. Por essa razão, Sr. Presidente, na ausência de um outro representante do Rio de Janeiro que pudesse, melhor do que eu, traçar em breves linhas o perfil de Brandão Monteiro, assumo essa responsabilidade. Ele construiu a sua própria vida, sem patronos, sem lideranças, sem punhos rendados. Veio do Maranhão para lutar no Rio de Janeiro. Lutou, sofreu, padeceu exílios e prisões, mas ele próprio se alçou por seus méritos à Câmara Federal. Durante três mandatos, o povo fluminense não lhe negou apoio. Hoje, lastima a sua morte.

São essas, Sr. Presidente, as palavras que nesta hora de despedida me cumpre transmitir à Casa, em nome dos que, no Rio de Janeiro, acompanharam a luta, as dificuldades, os reveses e a ascensão de José Carlos Brandão Monteiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

César Dias — Dario Pereira — Francisco Rollemberg — João França — Maurício Corrêa — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Epitácio Cafeteira, conterrâneo de Brandão Monteiro.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA). — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É muito difícil dar uma dimensão do cidadão e Deputado Brandão Monteiro.

José Carlos Brandão Monteiro saiu do Maranhão para enfrentar as dificuldades da vida.

Filho de família humilde, da cidade de Rosário, família que, todavia, deu, além de Brandão Monteiro, outros homens para a vida pública do Brasil, principalmente do Maranhão. Brandão Monteiro foi para o Rio de Janeiro onde se formou em Direito. Fez política desde a universidade. Lutou politicamente a vida inteira. Nunca procurou a sombra do Governo: pelo contrário, enfrentava as intempéries da oposição. Além de ser do meu Estado, ele também foi meu colega no Banco do Brasil. Punido durante a Revolução, Brandão Monteiro jamais se abateu, enfrentou com a maior galhardia esses momentos de dificuldades.

Tenho a certeza de que Brandão Monteiro deixou esses dotes não apenas para seus filhos, mas para aqueles que tiveram a oportunidade de privar com ele.

Neste instante em que se encaminha este requerimento, do qual sou segundo signatário, para que se suspenda a sessão em homenagem a esse bravo homem público, quero dizer que não foi apenas o Governador Brizola quem perdeu um amigo, não foi apenas o PDT que perdeu um dos seus melhores quadros, mas foi o País que perdeu um grande Deputado, foi a vida pública que perdeu um dos seus maiores batalhadores. Homem que estava na vida pública porque era vocacionado para ela. Ele não queria ser parlamentar para ser importante; pelo contrário, ele achava que o importante era ser político e ser parlamentar para poder defender suas idéias.

O Brasil inteiro, principalmente o Rio de Janeiro, acompanhou sofrendo a cada nova notícia de internação do Deputado Brandão Monteiro. Sua ida para os Estados Unidos, seu retorno, as internações no Rio de Janeiro — entrava na UTI, saía da UTI, voltava para casa para depois ir novamente para o hospital — até falecer.

O Maranhão se sente enlutado com a morte de Brandão Monteiro. Haverá sempre no panteon dos homens de bem do Estado do Maranhão gravada a memória desse homem que foi ao Rio de Janeiro para lutar. Ele se elegeu três vezes Deputado Federal, não porque tivesse dinheiro, não porque tivesse amigos para fazê-lo Deputado, mas porque tinha um ideal e sabia transmitir o seu ideal para o povo que o elegeu três vezes consecutivas.

Registro, pois, Sr. Presidente, o pesar, a tristeza do povo do Maranhão, que quero, neste momento, seja transmitida a D. Gladis aos seus filhos, aos seus amigos, aos seus eleitores, ao Estado do Rio de Janeiro e ao Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, que lidera, nesta Casa, o Partido a que pertenceu o Deputado Brandão Monteiro, o PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, compungidamente assumo, neste instante, a responsabilidade, em nome do partido, de realmente viver esse momento dramático para os nossos quadros da perda irreparável de um dos mais importantes integrantes do PDT.

Os Senadores Nelson Carneiro e Epitácio Cafeteira já fizeram considerações enaltecedoras da vida de José Carlos Brandão Monteiro, inclusive havia preparado o mesmo requerimento que antecedeu o meu, fiz questão de também assiná-lo, no sentido da suspensão desta sessão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Deputado Brandão Monteiro era um bravo; um homem que lutou contra as adversidades; que enfrentou as maiores dificuldades, mas que teve que se render, lamentavelmente, à crueza de uma doença que o assaltou: o câncer. No início deste ano, diagnosticados os primeiros indícios, teve que ir para Nova Iorque onde se internou no Memorial Hospital, submetendo-se a uma cirurgia. Lá permaneceu durante cinqüenta dias, retornando ao Rio de Janeiro, depois desse longo tempo. Na verdade, tinha-se a expectativa de que pudesse recuperar-se. O destino foi-lhe contrário, porque o resultado foi o seu falecimento, ocorrido ontem ao meio dia.

Sr. Presidente, quem acompanhou de perto, como eu, a vida parlamentar de Brandão Monteiro, neste instante, que-

ro fazer um registro de grande gratidão a sua memória, um reconhecimento público pela lisura de seu comportamento. Mas não poderia deixar de mencionar a altivez com que ele defendeu seus pontos de vista ao longo da existência da Constituinte e as batalhas que travou na defesa do programa e das idéias do nosso Partido.

Recordo-me perfeitamente das divergências que surgiram entre o PT e o PDT acerca da unidade sindical, tendo prevalecido a tese que Brandão Monteiro sustentava no sentido exatamente do sistema que existe hoje na Constituição Federal.

Poderia citar muitos outros aspectos da Constituinte por S. Ex^e defendidos com argúcia, com altivez, com tenacidade, tudo aquilo que ele pensava ser o melhor para o nosso País.

Tive o privilégio de praticamente entrar para o PDT através das suas mãos, porque, ainda como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, em Brasília, e com o prenúncio da existência de eleições aqui, filiei-me ao PDT por seu intermédio. Recordo-me dos seus dois filhos ainda pequenos e de sua esposa, D. Gladis, que foram a minha casa, onde fizemos uma confraternização muito grande. Em seguida, pelas mãos de Saturnino Braga, fui recebido por Leonel Brizola e acabei filiando-me ao PDT.

Diria a V. Ex^e que a vida traz realmente essas adversidades, esses contratemplos. Não imaginava que um homem tão forte e tão vigoroso, que gostava tanto da vida, que defendia tão bem as suas idéias, pudesse, de uma hora para outra, ser engolido, sufragado por essa terrível doença, que é o câncer.

Mas não há dúvida nenhuma de que Brandão Monteiro deixou páginas maravilhosas na vida política brasileira. Quem percorrer os Anais da Constituição vai ver o seu trabalho. Todos nós, que acompanhamos o período de labutas na Constituinte, presenciamos Brandão Monteiro, sempre valentemente, defendendo seus pontos de vista, brigando, disputando ali as suas convicções. Era um homem que não fugia da briga, que não saía da raia da luta, portanto, foi um herói. Conseguiu vencer tudo, inclusive a sua cassação, os momentos dramáticos da institucionalidade brasileira. Os momentos obscuros por que passamos ao longo de todo o regime militar. Passou por tudo isso, elegeu-se, por três vezes, Deputado Federal pelo Rio de Janeiro, foi nomeado Secretário de Transportes, com uma gestão exemplar, mesmo diante da situação difícil relativa à encampação de algumas linhas de ônibus do Rio de Janeiro e os problemas que daí advieram; enfim, uma série de percalços por que teve que passar. Venceu-os todos, Sr. Presidente e, lamentavelmente, foi derrotado pela implacabilidade de uma doença fatal, o câncer. Quem diria que um homem com aquele vigor, com aquela tenacidade, com aquela garra, pudesse, de uma hora para outra, desaparecer.

No início do ano, aqui esteve, quando pudemos, juntos, lutar, conviver mais de perto.

E eu me lembro, mais uma vez, do famoso sermão da 40^a de Padre Vieira, esse incansável orador sacro da Igreja Católica, quando proferia aquele famoso discurso, aquela famosa peça oratória, em que dizia: "Memento, homo, quia pulvis es et in pulverem reverteris", ou seja, "lembra-te, homem, de que és pó e ao pó voltarás".

A memória que temos de Brandão Monteiro é a de um pai excelente, de um homem íntegro, de um parlamentar que cumpriu rigorosamente os seus deveres. Um homem, portanto, que deixa gravado nos Anais do Congresso Nacional uma

luta incessante a favor dos pobres, a favor dos menos afortunados; um homem que tinha uma preocupação até atávica com relação aos problemas sociais brasileiros, os mais agudos, que enfrentou com galhardia e tentou reverter. Foi um indignado, revoltado com o quadro de disparidades, de injustiças. Enfim, S. Ex^a foi um realizador dos seus ideais. Entretanto, foi vencido pela fatalidade de uma doença.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Perfeitamente, nobre Senador.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Maurício Corrêa, a Bancada do PSDB nesta Casa também participa da imensa tristeza que invade a todos nós, não só homens públicos dos diversos partidos mas a todos os brasileiros que tiveram a oportunidade de conhecer e admirar as virtudes cívicas do eminente pranteado Deputado Federal Brandão Monteiro. S. Ex^a foi, um vitorioso como bancário, como político, como professor e como advogado. De modo que, neste momento, aproveito o discurso que V. Ex^a profere para expressar as nossas maiores homenagens à memória do grande homem público, homem do Nordeste, vitorioso na política do Rio de Janeiro e na política nacional. Portanto, aqui ficam as nossas homenagens ao grande Parlamentar. S. Ex^a vai fazer muita falta à vida pública, que está sempre a exigir homens coerentes, homens de coragem, homens integros e hoje, mais do que nunca. Neste momento, participamos especialmente da tristeza de sua esposa e de seus filhos, a quem estendemos a nossa solidariedade. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço a V. Ex^a o aparte a este rápido pronunciamento e vamos remeter à D. Gladis exatamente o teor desses discursos, para que tome conhecimento das posições dos diversos Senadores que se pronunciaram em favor da memória enfim, dos elogios à vida pública do Deputado Brandão Monteiro.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Ex^a um parte, nobre Senador Maurício Corrêa?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Perfeitamente, nobre Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Oziel Carneiro — Senador Maurício Corrêa, desejo, no aparte que V. Ex^a me concede, manifestar, em nome da Bancada do PDS, os nossos votos de profundo pesar e condoléncia à família do Deputado Brandão Monteiro, cujos exemplos de vida deverão frutificar. S. Ex^a como outros brasileiros que saíram do Nordeste, na cidade grande, impôs a sua capacidade de trabalho, a sua inteligência, o seu amor à Pátria. Pelo que ouvi dos oradores que aqui falaram e pelo que já conhecia da atuação pública de Brandão Monteiro — que foi funcionário do Banco do Brasil, que era professor e que exercia uma secretaria no Governo do Estado do Rio de Janeiro — quero, mais uma vez, em nome do meu Partido, associar-me às homenagens e pedir permissão ao Senador Nelson Carneiro para subscrever o seu requerimento de pesar e de suspensão desta sessão.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço a V. Ex^a e reafirmo que o Deputado Brandão Monteiro, na verdade, morreu combatendo, porque, mesmo inconformado com a doença que o assaltou, voltou ao Rio de Janeiro e reassumiu a Secretaria de Transportes.

Como muito bem salientava Luiz Viana Filho, nosso também pranteado Colega já falecido, uma das figuras das mais exponenciais da República, nas biografias de Machado de Assis, do próprio Rui Barbosa e do Barão do Rio Branco, que morreram trabalhando, lutando, foram verdadeiros combatentes e só entregaram os pontos no final da vida, porque não teve mais jeito. Assim foi Brandão Monteiro. Ele lutou até o final com toda a energia, mas foi derrotado, lamentavelmente, nos últimos momentos, sem condições, pela própria doença.

O Sr. Francisco Rollemburg — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador Francisco Rollemburg.

O Sr. Francisco Rollemburg — Eminent Senador Maurício Corrêa, regressava hoje do meu Estado quando li, perplexo, a notícia do falecimento do nosso caro companheiro Brandão Monteiro. E me lembrava, naquela ocasião, no avião, do que dizia Pascal: "O homem é um caniço; é um caniço que pensa". E porque pensa, cada um de nós traz dentro de si uma singularidade específica. Brandão Monteiro teve o seu universo, teve os seus sonhos, teve os seus ideais, e, por isso, pôde sair lá do Norte, do Maranhão, para trabalhar na grande cidade, sonho de todos nós, nortistas e nordestinos, sonho que poucos de nós conseguimos realizar. Brandão Monteiro, funcionário do Banco do Brasil; Brandão Monteiro, advogado; Brandão Monteiro, político vigoroso, pleno de ideais, sofreu na própria carne o preço da defesa daquilo em que acreditava, daquilo que desejava para o seu País: sofreu cassação. Foi eleito Deputado Federal, foi meu companheiro na Câmara dos Deputados. Com ele fui ao exterior, representando o Brasil, e tive oportunidade de com ele conviver de uma maneira mais íntima. Foi quando então senti de perto o que era a figura humana de Brandão Monteiro, o que era o homem responsável e o homem de fé que estava dentro daquele nordestino de feições ásperas, de gestos bruscos, mas de uma capacidade de luta tremenda na defesa da sua terra, que ele tanto amava, e dos ideais que ele acreditava mereciam defesa. Por isso, Sr. Senador Maurício Corrêa, eu nesta tarde, venho rapidamente ao plenário. Vendo porque ouvi que se reverenciava a memória de Brandão Monteiro: vendo para, em meu nome, em nome da Bancada do meu Estado no Senado Federal, dizer o quanto sentimos, quanta falta nos fará, a cada um individualmente; quanta falta fará a esta Casa, ao Rio de Janeiro e ao Brasil o desaparecimento tão precoce de um homem da fibra, do caráter e da capacidade de luta de Brandão Monteiro. Brandão Monteiro, se vai aos 52 anos, um jovem na vida pública, mas um homem que aos 52 anos fez a trajetória das estrelas cadentes; riscou o céu com luz e se foi, morreu, mas deixou marcado, com suas atitudes, com seu caráter, com sua garra, um lugar na história deste Parlamento, um lugar na história da vida pública do Brasil. Associo-me às homenagens que V. Ex^a presta e ao requerimento, em nome da minha Bancada, dos representantes de Sergipe no Senado Federal, do Senador Nelson Carneiro, para que se envie à família enlutada as nossas condoléncias. Muito obrigado, Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço e V. Ex^a esse seu tão fraterno aparte, dando a sua solidariedade ao sofrimento que vivemos neste instante.

O Sr. Elcio Alvares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Logo em seguida, com o maior prazer.

Acrescentaria, Senador Francisco Rollemburg, que uma das facetas curiosas e dignas de destaque do Deputado Brandão Monteiro era a sua independência. Quantas e quantas vezes presenciei um diálogo forte dele com o próprio Brizola nas reuniões do PDT, nas reuniões internas, nas avaliações; e quantas e quantas vezes houve divergências, diria até tensões entre os dois. Mas Brandão Monteiro sempre teve a sua identidade própria, sempre foi um homem que pensou da maneira que achava que era correta, sem se subjuguar, sem se submeter a idéias, ainda que elas partissem do próprio Presidente do Partido, o Governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola. Era um homem, portanto, íntegro, inclusive no seu caráter, na inteireza da sua personalidade.

Senador Elcio Alvares, ouço V. Ex^r

O Sr. Elcio Alvares — Senador Maurício Corrêa, V. Ex^r está falando na dupla condição de Líder do seu Partido, o PDT, e de Senador, a pessoa humana, a pessoa física. Sua oração, tive a oportunidade de observá-la, esta marcada pela singeleza. Ela tem a formosura do elogio sincero, do elogio sentido, é essa oração, que é tocada pelo sentimento de tristeza, demonstra com muita profundidade a personalidade e o caráter do Deputado Brandão Monteiro. Não o conheci pessoalmente, mas no instante em que V. Ex^r, com tanta emoção, com tanta sinceridade, faz o seu elogio fúnebre de uma maneira impregnada de amizade e admiração, é importante ressaltar que através do seu vulto, da sua imagem transpirada através do noticiário dos jornais e do exercício do seu mandato ele demonstrou, acima de tudo, o ponto mais importante do político: a lealdade aos seus amigos e companheiros. Foi um dedicado companheiro do Governador Leonel Brizola. E agora, ressaltado este ponto que V. Ex^r frisa com tanta ênfase, sei que não era um homem de se atrelar exclusivamente ao comando do Líder, ele tinha a sua personalidade própria. E o lado que ele nos transmitiu, marcante na sua personalidade, foi aquele do estoicismo na luta contra a doença. Sabendo da gravidade, da extensão do mal que o aflijia, lutou dedicadamente em todos os momentos, em todos os instantes, dividindo a sua vida pública entre o mandato que lhe foi conferido pelo povo do Rio de Janeiro e o exercício altamente honroso e difícil de uma das Pastas mais importantes do Governo do Estado do Rio. Brandão Monteiro deu demonstração de um homem público que morrendo tão jovem, marcou a sua passagem pela vida política com dignidade e, acima de tudo, profundo amor à causa pública. Neste momento, em nome da Bancada do Partido da Frente Liberal, e também representando os Senadores do meu Estado, Gerson Camata e João Calmon, que não estão presentes, trago ao seu pronunciamento o meu abraço comovido de solidariedade, consciente de que neste instante em que V. Ex^r faz este registro o Brasil assinala, compungido, o desaparecimento de um homem que muito honrou, muito enobreceu a vida pública.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Incorporo o parte de V. Ex^r com grande emoção, pelo seu conteúdo, muito humano, fraterno e solidário.

Ainda hoje lia — seguramente o Senador Nelson Carneiro deve ter lido também — algumas manifestações formuladas por companheiros de outras agremiações políticas, como a dos Deputados José Genoino, Roberto Freire e de outros acerca da vida parlamentar de Brandão Monteiro. Todos foram unâmes em afirmar a lealdade de V. Ex^r a Brandão

Monteiro. Na verdade, ele tinha uma aparência carrancuda e introversiva, mas escondia dentro de si, no seu âmago, a excelência de um coração aberto. Um homem que veio da miséria, pode-se assim dizer, das dificuldades, das agruras do Nordeste, do Maranhão, e venceu no Rio de Janeiro, enfrentando todas as vicissitudes, todos os obstáculos. Mas era alguém com quem se podia conversar, e quando o bom-senso indicava um caminho, ele não tinha dúvidas em transigir para seguir exatamente o bom-senso que era o consenso que, afinal, faltava para chegar-se a uma conclusão. Sobretudo nos diversos temas relativos à Constituinte em que debatímos na presença das Lideranças de todos os Partidos em que as questões eram colocadas, as divergências surgiam, e quando Brandão Monteiro se sentia vencido, porque estava convencido, ele não tinha dúvida em mudar de posição para acatar exatamente aquilo que era o mais correto, visando ao ponto de vista da generalidade daqueles que estavam ali presentes. Essa era uma característica extraordinária de Brandão Monteiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nessas rápidas palavras que aqui pronunciei, com os apartes diversos que foram manifestados, quero mais uma vez reiterar a profunda saudade que tenho de Brandão Monteiro e lamentar, na verdade, as incerezas dessa vida. Li o *Admirável Mundo Novo*, livro do qual nunca me afastei no pensamento inclusive já conversei várias vezes a seu respeito com o Senador Francisco Röllemburg, que é algo extraordinário em termos de humanismo, de beleza, de sentimento. Traz no preâmbulo um verso da tempestade de Shakespeare que é algo deslumbrante em termos de respeito e de amor ao próximo, do que se deseja, enfim, em termos de realização aqui na Terra. A verdade é que nunca, até hoje, alguém que morreu trouxe notícia de que existe outra vida. Essa dureza que paira em nosso espírito é algo inconcebível quando se trava aqui uma amizade, quando se conquista a fraternidade, o amor a alguém, quando se convive com alguém que não queremos perder porque gostamos ou gostaríamos de ter permanentemente ao nosso lado. Daí a pouco vem uma fatalidade, suga aquela pessoa, e a conduz para um mundo que não sabemos.

Resta apenas, neste instante, Sr. Presidente, a expectativa de que, realmente, nessa planície das crenças, nesse desejo universal que esconde a alma de cada ser humano, resta a expectativa, a esperança de que Brandão Monteiro esteja, lá, por certo, nos aguardando. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, depois das manifestações dos nobres Senadores Nelson Carneiro, Epitácio Cafeteira e Maurício Corrêa, que receberam apartes dos Senadores Chagas Rodrigues, Élcio Alvares e Oziel Carneiro, sente-se no dever, em nome da mesa, de se associar, neste primeiro momento, à homenagem que se presta ao grande Parlamentar do Rio de Janeiro, Brandão Monteiro, ontem desaparecido, vítima de moléstia insidiosa.

Ao exercer a Secretaria Estadual de Transportes, Brandão Monteiro se afastara da atividade parlamentar, mas sempre mantinha vínculo com Brasília, acompanhando tudo que se registrava quanto à nível de Congresso.

Recordo que ao retornar dos Estados Unidos, quando tentou recuperar a sua saúde, já seriamente combalida, encontrrei-o, e dele ouvi palavras de estímulo em relação ao nosso trabalho à frente do Congresso Nacional. Como titular de uma das Pastas do Governo Leonel Brizola, Brandão Monteiro iniciara uma administração que se auspiciava das mais

fecundas, já que o setor de transportes era aquele com o qual ele tanto se identificara, inclusive na passada administração, realizando um trabalho efetivamente operoso que garantiu para si, agora, a recondução àquela importante Pasta da administração do Rio de Janeiro.

Eu me permitiria destacar, também, neste momento, aquilo que foi o trabalho incessante, competente, caracterizado sobretudo por um inexcedível espírito público que Brandão Monteiro desenvolveu como Constituinte: as numerosas propostas que ele apresentou na elaboração constitucional; todas elas ele as defendia com empenho, com firmeza, com coerência, com obstinação, sendo de sua lavra muitos dos dispositivos que passaram a integrar, definitivamente, o texto da Carta Magna em vigor.

Foi, sem dúvida, um grande Parlamentar, um extraordinário homem público, daí por que, em nome da mesa, desejo, neste instante, prestar a minha homenagem, fazendo com que chegue ao Governo do Rio de Janeiro e à Presidência da Câmara dos Deputados a manifestação da nossa solidariedade e do nosso pesar pela perda do grande Deputado Brandão Monteiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em razão da aprovação do requerimento, a Presidência encerra os trabalhos e convoca para às 16 horas, sessão extraordinária para apreciação da seguinte

— 1 —
Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 105, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer nº 372, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1991 (nº 9/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Televisão Guaíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

— 2 —
Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 107, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer nº 373, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1991, (nº 382/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada às Emissoras Reunidas Ltda., para explorar serviço de radiodiusão sonora, em onda média, na cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso.

— 3 —
Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 108, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer nº 374, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1991 (nº 393/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato de renovação da concessão outorgada à Rede Sul Mato-grossense de Emissoras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

— 4 —
Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 109, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer nº 375, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1991 (nº 394/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Trindadense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodiusão sonora, na cidade de Trindade, Estado de Goiás.

— 5 —
Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 110, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer nº 376, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1991 (nº 395/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Liberal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Belém, Estado do Pará.

— 6 —
Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 2, DE 1988

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer nº 349, de 1991), do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988 (nº 315/88, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos

— 7 —
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 92, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1990 (nº 4.084/89, na Casa de origem), que disciplina

o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre créditos alimentícios, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 320, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 18 minutos.)

Ata da 169ª Sessão, em 30 de setembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Rachid Saldanha Derzi

ÀS 16 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Áureo Mello — Beni Veras — César Dias — Chagas Rodrigues — Coutinho Jorge — Darci Pereira — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemburg — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — José Sarney — Lourival Baptista — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Ozíel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Valmir Campelo

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 672, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 253, de 1991 (nº 511/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição, solicita autorização para que o Governo do Estado de São Paulo possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 245,000,000.00 (duzentos e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1991. — Maurício Corrêa — Ozíel Carneiro — Epitácio Cafeteira — Chagas Rodrigues — Elcio Álvares — Coutinho Jorge —

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento, que acaba de ser lido será submetido ao Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, item II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 673, DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão oficial na cidade de Nova York — EUA, no período de 8 a 26 de outubro próximo, por ter sido designado através de Decreto do Senhor Presidente da República de 25 de setembro de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 26-9-91, para integrar a Delegação do Brasil à XLVI Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, na qualidade de observador parlamentar.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1991. — Senador Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 40, § 4º, do Regimento Interno, este requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, de acordo com o art. 40, § 3º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A presidência lembra ao plenário que, nos termos do requerimento nº 503, de 1991, aprovado em 29 de agosto último, o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão de amanhã será dedicado a homenagear o Dia Nacional do Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A presidência, por indicação do presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, designa os nobres Senadores João Calmon, Amir Lando e Lavoisier Maia para integrarem a delegação brasileira à Octagésima Sexta Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Santiago, Chile, no período de 7 a 12 de outubro do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Através do Ofício nº 518, de 23 de setembro corrente, o Procurador-Geral da República encaminhou ao Senado cópia da moção nº 76/91, aprovada pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, em que manifesta apreensão diante dos inúmeros acidentes acontecidos, em face do uso abusivo de fogos de artifício, bem como pela sua fabricação clandestina.

O expediente será encaminhado, para conhecimento, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna para, mais uma vez, falar sobre um assunto que nos é muito caro, não só por sua importância para o País como pela necessidade de que teremos, daqui por diante, de nos dedicar ao aprofundamento e análise: o Orçamento da União para 1992.

A fase de elaboração e discussão do Orçamento Público geralmente se dá em meio a uma luta de interesse entre os Poderes Executivos e Legislativo, especialmente acirrada após a Constituição de 1988, que concedeu ao Congresso Nacional o papel de agente interventor no processo, ao permitir que se modifique a proposta orçamentária. Lembro-me de que, anteriormente, o Congresso Nacional praticamente era mero carimbador da proposta orçamentária da União. No entanto a própria Constituição cuidou de disciplinar essa intervenção ao limitar as rubricas que podem ser alteradas pelo Parlamento brasileiro. Assim, não são passíveis de remanejamento as verbas destinadas a Pessoal, Dívidas e Transferência Constitucionais a Estados e Municípios — é o caso do Fundo de Participação dos Estados e Municípios — além de estabelecer uma série de vinculações para determinadas fontes de recursos, tornando-as impróprias ao remanejamento — é o caso dos 18% a serem aplicados no setor Educação — A LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias — contribuiu para amarrar ainda mais os recursos, definindo, claramente, algumas limitações.

Para o Orçamento de 1992 a disputa orçamentária assume maior dimensão no âmbito do próprio Congresso Nacional, polarizando a discussão: de um lado os parlamentares ansiosos por alterações na proposta apresentada, são acusados de clientelistas e de outro, o Relator-Geral, adicionando novas limitações às já existentes, ou seja, a da própria Constituição e da LDO e o Plano Plurianual, é acusado de defender os interesses do Governo.

Segundo se depreende do noticiário da imprensa, está firmado um acordo entre o Relator-Geral e o Ministério da Economia no sentido de reduzir ainda mais o poder dos parlamentares para efetuar modificações na proposta orçamentária. A materialização dos termos do acordo encontra-se no bojo das limitações contidas no Relatório Preliminar, a partir do qual apenas cerca de 3 trilhões de cruzeiros podem ser remanejados. E, nós perguntamos: se de um total de 52 trilhões de cruzeiros somente 3 trilhões podem ser remanejados, não se está dando ao Congresso Nacional o papel de mero carimbador, de referendador dos desejos do Executivo? Não estariamos confirmando jargão ministerial de que o Orçamento da União é "imexível" pelo Congresso Nacional?

Não somos, na verdade, contrários ao estabelecimento de critérios, sobretudo pela nossa formação de planejador e conhecedor da metodologia do orçamento, evidentemente que se impõe estabelecimento de critérios mínimos, tanto que apresentamos emenda ao relatório preliminar nesse sentido. Entendemos que a exiguidade dos recursos assim o exige. Sabemos que, na sociedade, há muito mais demanda por atendimento de necessidades do que oferta de recursos suficiente. Mas questionamos: por que limitar em 1% a rubrica "Outras Despesas Correntes", e em 2% as dotações para investimento? Quais os parâmetros adotados para o estabelecimento de tais percentuais?

Caso não sejam fornecidos esclarecimentos por parte o Relator-Geral a essas indagações, reputamos o relatório preliminar como autoritário e anti-democrático.

Nossa emenda pretende também evitar esse problema. Encaminhamos ao parecer preliminar à emenda, que, na verdade, evita essa limitação muito grande apresentada pelo Relator. Em síntese, pretende um percentual de até 30% como limite máximo para cancelamento de determinados subprojetos e subatividades, deixando o excesso da dotação alocado à Reserva de Contingência, livre para ser alocado em qualquer órgão de programação orçamentária.

E o limite de 30% não é por acaso. Parece-nos viável, posto que o mesmo concede o que normalmente o Poder Legislativo concede ao Poder Executivo na Lei Orçamentária para abrir créditos suplementares.

Portanto há um método coerente nesse sentido.

O fato de parlamentares apresentarem emendas consideradas, por muitos, em número excessivo é reflexo indiscutível da não execução orçamentária de 1991 dentro do previsto em lei, em decorrência da atitude do Governo Federal em tornar indisponível as dotações fixadas para o exercício.

Praticamente, nenhum projeto aprovado pelo Congresso Nacional foi implementado até hoje. No nosso entender, há um desrespeito do Presidente da República em relação ao Parlamento. O Orçamento-Programa é uma peça importante no processo de decisão nacional e, lamentavelmente, foi ceifado pelo arbítrio do Presidente da República.

E, novamente, para 1992, setores do Governo ressuscitam a ameaça do decreto de contingência. Isso reflete, no nosso entender, o acordo firmado entre o Relator e o Poder Executivo, particularmente o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. Ao ser indagado a respeito da celeuma dos políticos em relação às suas propostas ao Orçamento, uma vez que ele limitou de forma radical exatamente a oportunidade que tem um parlamentar de oferecer emenda ao Orçamento da União, o Deputado João Alves, Relator fez a seguinte declaração, referindo-se aos parlamentares: "Eles podem aprovar o que quiserem, com um decretozinho o Executivo pode reduzir o Orçamento em 50% e selecionar o que vai ser pago. Nisso, tirando a parte do Governo, a outra cai e o Deputado e o Senador ficam olhando para o céu".

Isso, na verdade, é um desrespeito, uma desconsideração do próprio Relator-Geral ao Orçamento da União, demonstrando a clara conivéncia que o mesmo tem com o Governo Federal.

Nesse sentido, estamos, também, encaminhando uma emenda ao texto geral do projeto de lei do Orçamento, que exatamente visará evitar esse arbítrio do Governo Federal, que realizou em relação ao exercício de 91.

O art. 5º que estamos propondo diz o seguinte:

Art. 5º As dotações orçamentárias só poderão ser tornadas indisponíveis, para movimentação e empenho pelo Poder Executivo, mediante a comprovação ao Congresso Nacional da impossibilidade de realização da receita estimada para as respectivas dotações.

A inclusão deste artigo objetiva coibir os abusos por parte do Poder Executivo, evitando que ocorra em 1992, o que lamentavelmente está acontecendo em 1991. Tivemos a oportunidade de nos manifestar anteriormente, neste plenário, ainda no início de maio, quando tivemos em mãos o projeto da LDO. Àquela altura, alertamos para a incoerência desse

instrumento importante que é a LDO e o Plano Plurianual, especialmente no que diz respeito às prioridades e metas. Este Congresso procurou sanar as deficiências, mas mesmo assim permanece o dilema da falta de definição de prioridades reais. Na verdade, a LDO não cumpriu o preceito constitucional que define ter ela que apresentar programas prioritários do Governo Federal, o que não foi feito até o momento. Lamentavelmente, comprovamos que um dos problemas graves do Governo Federal hoje, no Brasil, é a falta de definição de prioridades. Repito, esse é o grande problema do Governo Collor, não ter programas prioritários nacionais e por isso mesmo o Orçamento atual reflete esses equívocos fundamentais. Como é possível, por exemplo, um governo encastelado em seu gabinete aqui em Brasília, conhecer as carências de Estados e Municípios a ponto de traçar prioridades para aplicação dos recursos públicos? O fato de os CIAÇ serem alvos de tantas críticas é o indicador do desconhecimento do Governo Federal sobre as necessidades municipais. ora, ao não adotarmos essa premissa, só nos resta concluir que o projeto prioritário do Governo, os chamados CIAÇ nada mais são do que uma caça aos votos para as próximas eleições municipais.

Um encontro recente entre educadores do País aqui no Senado Federal, na Comissão de Educação, discutindo a realidade dos CIAÇ, mostrou por números de que os recursos utilizados nos CIAÇ dariam para resolver, de forma significativa, problemas graves da nossa educação tão falida. Um CIAÇ custa, praticamente, em sua construção, 1 milhão de dólares. E o pior não é construí-lo, e sim mantê-lo. Como município pobres, como Estados carentes poderão ter a capacidade de manter um CIAÇ tão sofisticado, que absorve apenas 700 alunos por unidade?

Eu diria que o programa pode até ser viável em certas cidades grandes, mas quando o Governo Federal impõe para os municípios pobres e pequenos um projeto desse tipo, significa desconhecer a realidade nacional.

Por que o Governo Federal não usa o método lógico e racional, de consultar os Estados e Municípios a respeito das suas prioridades?

No que se refere ao meu Estado, por exemplo, o Pará, posso afirmar que muito mais necessário e urgente que a construção de CIAÇ é a solução dos problemas da Transamazônica, quer no que diz respeito à rodovia propriamente dita, quer no atendimento às carências daquela população sofrida que habita ao longo dos 1.200km², os quais tive oportunidade de percorrer durante 4 dias juntamente com o Governador Jader Barbalho. Pudemos notar um projeto, um programa definido pelo Governo Federal há 20 anos, considerado altamente prioritário àquela época, hoje, lamentavelmente, abandonado. Praticamente dois milhões de brasileiros, sobretudo do Nordeste e do Sul do País, ali estão na Transamazônica. A estrada está intrafegável, esquecida, abandonada, há falta de unidades de saúde, não há escolas suficientes para as várias cidades, vilarejos, e zonas rurais, os colonos estão sem condições de plantar e vender seus produtos. Como se pensar em CIAÇ naquela região quando precisamos de recursos para salvar milhares de brasileiros que ali estão esquecidos?

Quero dizer, portanto, que falta capacidade e coerência na decisão de prioridades nacionais. É preciso que se restaure a seriedade do planejamento do País, mormente nessa época de crise que atravessamos. Fazer picadinho de recursos públicos, no próprio orçamento da União, a achamos errado, equi-

vocado. Mas equívoco, no nosso entender, está no próprio Governo.

Dentro de uma visão sistêmica caberia ao Governo Federal a definição e execução de grandes obras públicas na área de infra-estrutura física e social, delegando a Estados e Municípios a tarefa de atender as demandas localizadas, numa complementaridade de atuação. Trataria de se efetivar na prática o que na teoria chamamos de planejamento ascendente, ou seja, de baixo para cima, através da participação de Deputados, Senadores, Governadores e Prefeitos e outras lideranças, onde seriam definidas no orçamento da União as ações e serem executadas por Estados e Municípios, após uma discussão ampla e democrática, evitando-se, portanto, o equívoco de muitos anos atrás, em que o planejamento e o processo de tomar a decisão era imposto de cima para baixo, em que os Estados e Municípios não eram ouvidos, em que as autoridades políticas e comunitárias não participavam do processo decisório. Lamentavelmente, repete-se o mesmo erro no Governo atual, que pretende ser democrata. Não tentou, pelo menos, discutir com os Estados e Municípios as suas próprias prioridades de investimentos. Isso é um absurdo, uma incoerência.

O que se observa na proposta ora em exame é a duplicidade de atuação entre as várias esferas de governo, e do próprio Governo Federal. Há uma duplicidade entre União, Estados e Municípios em vários programas e projetos. Só para citar um exemplo, dentro do próprio Governo, encontramos ações voltadas para o saneamento e abastecimento de água em, pelo menos, três órgãos federais as quais, pelo valor fixado, sequer terão as suas obras iniciadas.

O Ministério da Ação Social, por exemplo, trata de abastecimento de água, de saneamento básico; o Ministério da Infra-Estrutura faz o mesmo; a Secretaria de Assuntos Regionais também pretende fazer o mesmo. Há uma duplicidade, uma incoerência metodológica desse orçamento. Isso tumultua o processo de compreensão do orçamento e do próprio processo de decisão da sociedade.

Na verdade, o que deveria ocorrer no nosso entender é que as negociações com o Governo deveriam dar-se ao início do processo, ou seja, por ocasião da elaboração da LDO. Deveriam ser fixadas prioridades e metas reais como prevê a Constituição Federal, evitando-se com isso o desejo legítimo por parte do parlamentar em apresentar grande quantidade de emendas que julgam necessárias para os seus Estados e Municípios.

O processo de tomar decisão em uma sociedade qualquer deve ser sério e democrático e não como se faz no Brasil, de forma imposta e improvisada. Por isso, inconsequente e antidemocrático. É lamentável o que vemos no Brasil atual.

O acordo com o Relator, à revelia do Congresso Nacional, em particular, com relação aos Membros da Comissão Mista, é no mínimo imoral e, portanto, devemos rejeitá-lo. Conclamo os Srs. Senadores componentes desta Comissão, que amanhã deveremos estar juntos na Comissão de Orçamento e Planos para rejeitar o relatório preliminar do Relator, pois é um relatório arbitrário e conveniente com o Governo Federal, não permitindo que se discuta amplamente e que se possa oferecer emendas plausíveis ao referido Orçamento.

Na verdade, Srs. Senadores, nós não somos crianças que estamos brincando de alterar o Orçamento, cabendo só ao Governo deixar-nos brincar e, depois, ele toma a decisão através do seu Relator. Nós devemos, na verdade, mudar essa regra antiga, esclerosada e antidemocrática ou, então,

o Congresso Nacional se desmoraliza e deixa de ter sentido o papel naquilo que é mais importante num processo de tomada de decisão de uma sociedade, que é o direito de participar e decidir. Este papel, o Congresso Nacional, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados não devem abrir mão. Devemos participar desse processo, e o instrumento operacional mais viável são os Planos e o Orçamento, e através do orçamento de 1992 devemos afirmar o papel que o Congresso Nacional deve ter na sociedade de participar e decidir e, por isso, devemos estar unidos na Comissão de Orçamento para rejeitar as atitudes coniventes com o Governo Federal do Sr. Relator nessa matéria tão importante para o futuro do País.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. COUTINHO JORGE EM SEU PRONUNCIAMENTO:

EMENDA

Parecer Preliminar

Emenda aos parâmetros para apresentação dos pareceres parciais ou setoriais e respectivas alterações do Projeto de Lei Orçamentária.

Os itens 1 — 1.1, 1.2 e 6 passam a ter a seguinte redação:

1 — Os recursos consignados no orçamento fiscal e da segurança social poderão ser objeto de remanejamento, desde que respeitados obrigatoriamente.

1.1 — O percentual de até 30% (trinta por cento) como limite máximo para cancelamento de determinados subprojetos ou subatividades.

1.2 — Os dispositivos e as limitações constitucionais, os estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias para 1992 e no plano plurianual, bem como na Resolução nº 1, de 1991-CN.

6 — O excesso de dotação alocada à reserva de contingência no valor de Cr\$3.555.290.000,00 poderá ser alocada em qualquer órgão da programação orçamentária.

Justificação

Os parâmetros definidos no Relatório podiam em excesso o poder que a Constituição deu ao Legislativo para promover alterações na proposta orçamentária o limite máximo que ora propomos (30%) parece-nos viável posto que é o mesmo que se concede costumeiramente ao Executivo, na Lei Orçamentária, para abrir créditos suplementares durante a execução.

Além disso, deve ser permitido ao parlamentar propor emendas que alteram a programação orçamentária dos órgãos/unidade orçamentária, utilizando recursos de subprojetos/subatividades constantes da programação de unidades orçamentárias não necessariamente vinculadas ao mesmo órgão.

Quanto aos recursos da reserva de contingência devem ficar sem vinculação para que o parlamentar o utilize da forma que lhe parecer mais racional. A vinculação a órgãos específicos de antemão parece-nos ser uma interferência demasiada no processo de alocação de recursos pelo Legislativo.

EMENDA DE TEXTO

Incluir o art. 5º após o inciso II do art. 4º renumerando-se os demais.

Art. 5º As dotações orçamentárias só poderão ser tornadas indisponíveis para movimentação e empenho pelo Poder Executivo, mediante a comprovação ao Congresso Nacional da impossibilidade de realização da receita estimada para as respectivas dotações.

Justificação

A inclusão deste artigo objetiva coibir os abusos por parte do Poder Executivo, evitando que ocorra com o orçamento de 92 o mesmo equívoco de 1991, quando, por decreto, as verbas foram tornadas indisponíveis, num flagrante excesso de poder regulamentar do Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 665, de 1991, de autoria do Senador Abdias do Nascimento, de licença dos trabalhos da Casa, no período de 1º a 9 de outubro próximo, que deixou de ser votado por falta de quorum.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão anterior foi lido o Requerimento nº 669, de 1991, de autoria do Senador Raimundo Lira, de licença para ausentarse dos trabalhos da Casa, no período de 23 a 25 do mês corrente, que deixou de ser votado por falta de quorum.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão anterior foi lido o Requerimento nº 670, de 1991, de autoria do Senador Esperidião Amin, de licença dos trabalhos da Casa, no dia 30 do corrente, que deixou de ser votado por falta de quorum.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1.

Redação Final

— 1 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 105, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art.353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer nº 372, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1991 (nº 9/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Televisão Guafba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 105, DE 1991**
(Nº 9, de 1991, na Câmara dos Deputados)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Guasba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.919, de 1º de fevereiro de 1990, que renova, por quinze anos, a concessão outorgada à Televisão Guasba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Redação Final

— 2 —

Redação Final

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 107, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer nº 373, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1991 (nº 382/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada às Emissoras Reunidas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Poconé, Estado do Mato Grosso.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 107, DE 1991**

(Nº 382, de 1990, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Emissoras Reunidas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso.

Art. 1º É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 17 de novembro de 1988, a concessão da Emissoras Reunidas Ltda. outorgada através do Decreto nº 82.215, de 4 de setembro de 1978, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Poconé, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:
Redação Final**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 108, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer nº 374, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1991 (nº 393/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato de renovação da concessão outorgada à Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 1991**
(Nº 393, de 1990, na Câmara dos Deputados)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º É aprovada a renovação da concessão outorgada à Rede Matogrossense de Emissoras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, a que se refere o Decreto nº 98.140, de 14 de setembro de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:
Redação Final**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 109, DE 1991
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer nº 375, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1991 (nº 394/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Trindadense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Trindade, Estado de Goiás.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**REDAÇÃO FINAL DO
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 109, DE 1991**

(Nº 394, de 1990, na Câmara dos Deputados)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, [Presidente do Senado Federal], nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Trindadense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Trindade, Estado de Goiás.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 229, de 23 de novembro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Sociedade Trindadense de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Trindade, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 5:
 Redação Final**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 110, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer nº 376, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1991 (nº 395/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Liberal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**REDAÇÃO FINAL DO
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 110, DE 1991**
 (Nº 395, de 1990, na Câmara dos Deputados)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO, N° , DE 1991

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Liberal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.483, de 7 de dezembro de 1989, que renova por dez anos, a partir de 15 de agosto de 1989, a concessão outorgada à Rádio Liberal Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 6:

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2, DE 1988

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer nº 349, de 1991), do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988 (nº 315/88, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

**REDAÇÃO FINAL DO
 PROJETO DE LEI DO SENADO N° 2, DE 1988**

(Nº 315, de 1988, na Câmara dos Deputados)

Que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas a e c do parágrafo único do art. 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, alterada pela Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 118.
 Parágrafo único.....

a) as transmissões serão realizadas em rede e anualmente, por iniciativa e sob responsabilidade dos Diretórios Regionais e Nacionais, atendidas as seguintes condições:

I — o partido que tenha eleito representante na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal ou que conte com bancada composta por, no mínimo, dez

membros do Congresso Nacional poderá utilizar, em âmbito nacional, duas transmissões de sessenta minutos, cada, facultada a divisão em quatro transmissões de trinta minutos;

II — o partido que tenha eleito em cada estado representante às Assembléias Legislativas ou que conte com bancada composta por cinco por cento do total dos deputados estaduais, desprezada a fração e com o mínimo de dois deputados ou obtido um por cento dos votos na última eleição proporcional poderá utilizar, em âmbito regional, uma transmissão de sessenta minutos, facultada a divisão em duas transmissões de trinta minutos;

III — o partido que tenha obtido um por cento dos votos na última eleição para a Câmara dos Deputados, em cada território e no Distrito Federal, poderá utilizar, no âmbito respectivo, uma transmissão de sessenta minutos, facultada a divisão em duas transmissões de trinta minutos.

b)

c) não será permitida a transmissão de congressos ou sessões públicas realizadas nos anos de eleições gerais, de âmbito estadual ou municipal, nos cento e oitenta dias que antecedam as eleições e até quarenta e cinco dias depois do pleito; sendo, nesses anos, o tempo de transmissão reduzido de sessenta para trinta minutos:

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 7:

— 7 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 92, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1990 (nº 4.084/89, na Casa de origem), que disciplina o art. 100 da Constituição Federal, dispendo sobre créditos alimentícios, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 320, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A proposição vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 92, DE 1990
(nº 4.084/90, na Casa de origem)

Disciplina o art. 100 da Constituição Federal, dispendo sobre créditos alimentícios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São créditos alimentícios, para os efeitos do disposto no art. 100 da Constituição Federal, os que decorrem

de sentença ou acordo judicial que determine o seu pagamento:

I — aos empregados, em virtude da aplicação de leis trabalhistas;

II — aos servidores públicos, com fundamento na legislação própria;

III — aos militares, ativos e inativos, pelo deferimento de soldo, pensões e aposentadorias;

IV — em virtude de quaisquer benefícios previstos na legislação previdenciária;

V — em virtude de proventos da aposentadoria; e

VI — em razão de indenização decorrente de acidente do trabalho.

Art. 2º As quantias decorrentes dos créditos de que trata o artigo anterior, inclusive parcelas vencidas, deverão ser pagas até quinze dias após a citação do órgão público devedor, observada a ordem cronológica do recebimento do mandado, sob pena de requisição compulsória do valor respectivo à conta da verba correspondente.

§ 1º Caso haja insuficiência de fundos na rubrica específica, a administração empregará verba de qualquer dotação, encaminhando, de imediato, pedido de suplementação orçamentária, devidamente fundamentado.

§ 2º O funcionário público que obstar ou tentar frustrar o fiel cumprimento das decisões judiciais incorre nas penalidades previstas para o crime de desobediência, se o fato não constituir crime mais grave.

Art. 3º As disposições desta lei aplicam-se aos processos em andamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação do Requerimento nº 672/91, lido no Expediente, para a Mensagem nº 253/91.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 673, lido no Expediente, de autoria do Senador Affonso Camargo.

Solicito ao nobre Senador Jonas Pinheiro o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai-se passar, agora, à apreciação da proposta da Presidência, lida no Expediente, indicando os nobres Srs. Senadores João Calmon, Amir Lando e Lavoisier Maia para integrarem a delegação brasileira à 86ª Conferência Interparlamentar a realizar-se no período de 7 a 12 de outubro, em Santiago do Chile.

Em votação a indicação do nobre Senador João Calmon.
(Pausa.)

Aprovada.

Em votação a indicação do nobre Senador Amir Lando.
(Pausa.)

Aprovada.

Em votação a indicação do nobre Senador Lavoisier Maia. (Pausa.)

Aprovada.

Ficam concedidas as autorizações propostas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria, em primeiro lugar, de dizer que poderíamos, neste instante, já ter votado o requerimento de urgência a que se refere o projeto de decreto legislativo de minha autoria, sobre a questão da Usiminas. Várias votações foram feitas aqui.

Não se encontra presente o Senador Marco Maciel, Líder do Governo, nem seu Vice-Líder, Senador Odacir Soares, portanto, havia clima favorável para se aprovar esse requerimento, e seguramente seria aprovado. Não o fizemos porque estamos aguardando a presença do Senador Marco Maciel. Quero que fique bem claro que não usamos do mesmo artifício que foi usado aqui há poucos dias, com relação a um requerimento procrastinatório de remessa de um projeto aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para uma outra Comissão que não tinha nada a ver com a questão.

Mas, Sr. Presidente, estamos no momento falando em Emendão, em reforma tributária, em ajuste fiscal. Outro dia esteve comigo, no meu gabinete, um economista para falar sobre a carga tributária incidente hoje sobre as empresas. De sorte que temos que meditar sobre essa questão que é profundamente preocupante. Vem a sociedade brasileira se defrontando com o aumento desmedido da carga tributária. A ampliação do campo de incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços — ICMS e a maior autonomia concedida aos governos estaduais para legislar sobre esse tributo, a partir de 1988, contribuiu para ampliar as fontes de conflitos entre interesses dos governos estaduais e as reais necessidades nacionais de ampliação da produção, principalmente de alimentos.

Para compensar as perdas decorrentes da transferência do Imposto de Renda e do IPI para os estados e municípios, em face de determinação constitucional, o Governo Federal vem promovendo sucessivos aumentos na alíquota do Finsocial.

Matéria publicada no *Jornal da Tarde*, de 14-8-91, tomada por base recente estudo do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, revela que se a carga tributária de 25% que incide hoje sobre os alimentos fosse evitada, o custo da alimentação poderia cair até 35%. Há produtos como os derivados de milho e soja, carnes de aves e suínos, cujos custos podem subir em índices superiores a essa média.

Mas é para as famílias de baixa renda que essa carga tributária pesa mais no orçamento. A soma dos impostos que incidem sobre os gêneros básicos representa cerca de 5,5% do orçamento das famílias com renda entre 0 e 6 salários mínimos. Estou me referindo à carga tributária, notem bem.

A Companhia Nacional de Abastecimento (CNA) confirma que entre 1989 e 1990 o brasileiro consumiu 11,9% menos feijão, 2% menos arroz e 6,2% menos óleo de soja, em consequência da queda na produção agropecuária e a perda de poder aquisitivo do trabalhador brasileiro.

Segundo levantamento feito por técnicos da Universidade de São Paulo (USP) o peso do ICMS no custo da alimentação das famílias cujos integrantes ganham em média meio salário mínimo é dez vezes maior que o mesmo custo para famílias com renda igual ou superior a dez salários mínimos.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Perfeitamente, nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Maurício Corrêa, vejo que há grande afinidade entre nossos pensamentos. Eu estava em meu gabinete, quando V. Ex^a começou a fazer seu pronunciamento, e naquela hora falava V. Ex^a sobre o problema da Usiminas, que precisamos nós posicionar — o Legislativo — em função de uma lei votada por este Poder. E agora, quando aqui chego, V. Ex^a trata do imposto sobre alimentos. Quero dizer a V. Ex^a que não encaminhei hoje à Mesa uma proposta de emenda à Constituição a esse respeito, porque me faltava uma justificativa tão boa quanto a que V. Ex^a está apresentando. A justificativa do projeto está, no meu entender, fraca diante da grandiosidade do problema, mas, no máximo até quarta-feira, vou apresentar à V. Ex^a, para sua subscrição, essa minha proposta, que retira a tributação sobre os alimentos, porque, na realidade, a população mais pobre deste País está passando fome. Houve um achamento na pirâmide social dos brasileiros, os pobres ficaram miseráveis e a classe média ficou pobre. De forma que os miseráveis, aqueles que elegeram este Governo, os descansados, os pés descalços, esses estão passando fome porque o preço do alimento está muito caro. Não é possível que em um País onde o número de marginalizados é tão grande, o Governo queira fazer caixa tributando a alimentação dessa gente. Meus parabéns a V. Ex^a pelo tema de que trata e pelo pronunciamento que faz.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — A minha identificação com V. Ex^a, eu diria, já existe antes de conhecê-lo, não só como Deputado que foi durante vários mandatos, combativo, senão também como Governador do Estado do Maranhão. E V. Ex^a, quando veio aqui, teve como preocupação primeira apresentar um projeto relativamente aos cruzados retidos. E nós o votamos. Foi um projeto extremamente salutar que, a meu ver, perdeu, em parte, o seu sentido, em virtude do tempo. Houve demora na votação. Votamos aqui e a Câmara não vota, então ficou tudo atrapalhado. Mas V. Ex^a teve o meu endosso, foi um projeto excelente mereceu o meu, de todos os Senadores presentes, apoio incondicional. É lamentável que a Câmara não o tenha votado para ter se convertido em lei antes que o Governo liberasse a primeira parcela dos cruzados. De modo que essa identidade existe da minha pessoa com V. Ex^a e fico sabendo que existe da parte de V. Ex^a para comigo.

No Brasil, as empresas pagam impostos e contribuições que são totalmente repassados aos preços finais dos produtos. É o caso do Finsocial (2%), PIS (0,6%), Imposto de Renda (30%), contribuição social sobre o lucro (10%) e Previdência Social, FGTS e contribuições ao Sesc, Sesi, Senac, que redundam, em média, em 40% do custo operacional das empresas.

A carga tributária brasileira é mal distribuída, uma vez que apenas 12% da população economicamente ativa paga

imposto de renda. É um sistema complexo, caro no custeio da máquina arrecadadora, vulnerável à evasão, sonegação e fraude, injusto e regressivo.

Tem-se falado muito, ultimamente, na necessidade de uma ampla reforma do Sistema Tributário Nacional. Para uns os impostos devem ser reduzidos a algumas poucas categorias como, por exemplo, a proposta defendida pelo tributarista Ives Gandra Martins, que prega a criação de cinco impostos: sobre a renda, patrimônio imobiliário, circulação de bens e serviços, previdência e comércio exterior.

Outra proposição, do Prof. Marcos Cintra Albuquerque Cavalcanti, da Fundação Getúlio Vargas, encampada pelo Deputado Flávio Rocha, que vem atraindo adeptos e opositores, defende a limitação de todo o universo de tributos a apenas um tributo básico, o Imposto sobre Transações Financeira (ITF), e um acessório, o Imposto sobre Comércio Exterior (ISC).

Além de simplificar o sistema, essa proposta busca suavizar a carga que pesa sobre os salários e capitais da economia formal, que respondem por 1/3 das transações reais mas pagam sozinhos os impostos, sem qualquer ajuda dos 2/3 restantes, que representam a economia formal e as estatais em débito com a receita.

Há também, em tramitação nesta Casa, a proposta de reforma fiscal do nobre Senador José Eduardo de Andrade Vieira, que defende a redução dos 14 impostos e cerca de 50 tipos de tributos diferentes existentes no País para seis, com a taxação progressiva do que ele chama de "lucros abusivos e privilégios do setor produtivo".

Estava eu, outro dia, assistindo televisão, e o Sr. Civita, da revista *Veja*, fez uma proposta, não sei qual o sentido, mas que me pareceu que tivesse algum fundamento. Ele dizia: "Olha, se tributarem cada cheque emitido em 1%, a arrecadação do conjunto dos impostos será maior e, evidentemente, haverá um mecanismo muito mais dinâmico e fácil, porque seriam os bancos os recolhedores dessas importâncias para o Tesouro Nacional". É claro que isso demanda uma maior prospecção, a possibilidade real disso se converter numa proposta sensata e prudente para sairmos desse exagero que é o sistema tributário brasileiro.

Examinemos um cidadão qualquer. Ele tem que pagar Imposto de Renda e é sempre aquela complicação, os mecanismos mudam de ano a ano; luz, telefone, não falando em impostos propriamente ditos, ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados; enfim, é uma carga tributária enorme.

Perdemos grande parte do nosso tempo preocupados em recolher os impostos. Ora, é necessário que haja um mecanismo racional, pelo menos, para que se evite um maior esforço para o contribuinte; que haja um maior controle do próprio Tesouro para que esse dinheiro realmente seja conduzido para o destino a que ele se serve, que é a manutenção dos custos públicos, os investimentos indispensáveis. O que acontece no Brasil é realmente uma parafernalia em matéria tributária.

Nós sempre falamos aqui a respeito de contribuições previdenciárias. Sou um antigo procurador do IAPAS e sei o que existe na Previdência Social. Então, quando surgiu esse escândalo envolvendo toda essa sangria na Previdência Social, eu já sabia por que isso ocorria, por que isso estava ocorrendo. Nós temos consciência própria de que o mecanismo da Previdência Social é falido, porque o mal não está no aparecimento dos surtos, das epidemias dos saques contra o tesouro da Previdência Social. A verdade reside é na formulação, na estrutura da Previdência Social. Por isso, sabemos que há

laudos periciais falsos, quadrilhas de advogados desonestos, mancomunados com uma série de outros funcionários da própria Previdência Social. Tudo porque o mecanismo tributário facilita.

No Brasil é usual, todos sabem, os Srs. Senadores que convivem com o meio econômico brasileiro sabem, que um fiscal de previdência é, hoje, no Brasil, um cidadão completamente vulnerável, porque se se faz uma casa, se se edifica um prédio e se tem que recolher sobre aquelas obras os encargos sociais decorrentes, eles não são recolhidos na sua integridade. Raros são os empreendimentos cujos tributos previdenciários, os encargos previdenciários são recolhidos religiosamente. O que existe atrás disso todos sabemos: é a compra do fiscal, é o manuseio de notas frias, e, com isso, há o enfraquecimento do recolhimento dos encargos sociais para assegurar esse grande peso que é, realmente, a responsabilidade da Previdência Social para com o Brasil.

De sorte que a questão tributária é extremamente preocupante para todos nós.

O Sr. Oziel Carneiro — Concede-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Ouço V. Ex^a, Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Oziel Carneiro — Senador Maurício Corrêa, V. Ex^a está abordando um tema da maior importância para sociedade brasileira e para o Governo de modo especial, que vive proclamando a necessidade de um rigoroso ajuste fiscal e de uma reforma tributária. No sentido de também tentar colaborar, no momento em que se discute, no País, a simplificação da carga tributária, quero dizer a V. Ex^a que encaminhei à Mesa e, naturalmente, gostaria de receber sua atenção, projeto exatamente tentando simplificar o Imposto de Renda. O projeto que encaminhei à Mesa visa reduzir o Imposto de Renda a apenas um imposto na fonte, numa alíquota em torno de 5%, e um imposto sobre aumento de patrimônio, a ser recolhido uma única vez, na alíquota de 25%.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Inclusive o das transações imobiliárias, acentuadamente, parece ser esse o desejo do Governo, agora.

O Sr. Oziel Carneiro — Qualquer acréscimo patrimonial ou reserva que se faça para acréscimo patrimonial. E aí se mantém apenas, como imposto da União, o Imposto Territorial Rural — que seria mantido em face da necessidade de ser um instrumento de política fundiária e também o Imposto sobre Importação e Exportação. Ficam eliminados todos os outros impostos, inclusive PIS, Finsocial, e mantida a cobrança de impostos necessários aos encargos da Previdência Social. Ainda na sexta-feira nós vimos, presentes ao plenário, o Senador Almir Gabriel também apresentar um projeto dentro dessa idéia de simplificação dos tributos no País. S. Ex^a propunha um tributo sobre operações bancárias, substituindo a tributação sobre operações financeiras, pois que abrangeia um área, segundo justificativa do nobre Senador pelo Pará, muito maior. Então, creio que a sociedade está ansiosa, primeiro, para ter facilidade em recolher o que é devido ao Estado; e, segundo, para que se consiga, realmente, uma justiça social para que não haja tanta evasão de impostos, exatamente pela complexidade que se criou. Eu poderia dizer que, quando se fala em economia informal e que pequenas e médias empresas não cumprem as suas obrigações fiscais, muitas vezes, não é porque o titular da empresa individual

queira sonegar; é porque ele não tem o discernimento e a capacidade de saber preencher todo aquele emaranhado de formulários para fazer o recolhimento de seus impostos. E também não tem capacidade de contratar assessorias especializadas para que ele cumpra o exigido pela lei. E V. Ex^a está abordando exatamente o problema da Previdência Social, dentro do tema de recolhimentos, de obrigações para o Estado. Efetivamente, um homem do povo não é capaz de fazer um recolhimento de forma correta. Então, ele recorre ao fiscal após uma obra para fazer o recolhimento da Previdência Social, necessariamente à averbação da sua obra na Prefeitura da cidade onde ela é construída. Esse fiscal, muitas vezes, não sendo honesto para com a sua repartição, termina acomodando os valores desde que ele leve, inescrupulosamente, algum valor. Penso que a simplificação é uma necessidade. V. Ex^a aborda um tema importante, e o parabenizo, porque a sociedade brasileira, os agentes econômicos, o povo de um modo geral está ansioso para que realmente seja simplificada a maneira de recolhimento de tributos neste País. Inclusive reduzindo-os de 58 para pouco mais de 4 ou 5, se tanto. Muito obrigado.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — V. Ex^a adensa essas rápidas linhas com a sua experiência, inclusive com o vigor dessa proposta que acabou de expor nesse instante.

O que me levou, Senador Oziel, a fazer esse rápido pronunciamento foi a presença de um amigo, Luiz Felipe, que morava aqui em Brasília, filho de criação do antigo Senador Atílio Fontana, que era da Sadia. Ele esteve no meu gabinete outro dia e me trouxe uma relação da tributação sobre alguns gêneros alimentícios. Fiquei horrorizado de ver o quanto recai de imposto sobre o hamburger e o frango. O hamburger tem uma taxação em torno de 45% e o frango é também muito onerado em função do imposto. É muito imposto em cima dos gêneros alimentícios. Falamos anteriormente da dificuldade que temos para entender esses impostos e recolhê-los devida e legalmente. Agradeço a intervenção de V. Ex^a.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Maurício Corrêa, quando V. Ex^a amplia ou modifica o seu pronunciamento, sinto que está, realmente, cada vez mais preocupado com os problemas que estão a nos afligir. Não acredito em métodos simplistas, onde se parte, primeiro, de um volume, de um fato gerador, com o de se estabelecer 1% do cheque bancário e daí se ter uma idéia de quanto aquilo vai significar para a economia nacional. Acredito que o fato gerador tem que ter algum sentido, pelo menos moral. O Governo tem que dizer por que está cobrando. Por um lado, cobrando 1% sobre o valor do cheque vamos, provavelmente, perder uma quantia muito grande que hoje está depositada na poupança nacional. Esse dinheiro vai ser canalizado, de repente, para o dólar ou ficará em casa mesmo, para a pessoa não ter que pagar 1%, caso não seja um aplicador. Por outro lado, não vejo por que taxar, Nobre Senador, este assento também me preocupou, mas procurei encontrar algo que tivesse sentido, e me defrontei com algo quase tão remoto, quanto aquele homem de Innbruck. Hoje, estuda-se inclusive as roupas do homem de Innsbruck para saber a propriedade. Não precisam ir tão longe para encontrar bem sei, no Império Romano, uma solução correta. No Império Romano não havia o imposto de

renda, havia o imposto sobre a riqueza. Os questores levantavam o patrimônio do contribuinte e cobravam o imposto. Isso tem o maior sentido, por que, na realidade, o Estado aí está para defender os homens e a propriedade, a relação entre homens e coisas. Sempre estamos reunidos, nesta Casa, para fazer leis e elas, de certa forma, giram em torno da defesa da propriedade. O Supremo Tribunal Federal os Tribunais, os delegados e os juízes foram criados para resolverem os problemas decorrentes dessa relação da propriedade. Se um cidadão tem uma fazenda com dem mil cabeças de gado e, no fim do ano, nasceu 6 mil bezerros, esses bezerros não pagam Imposto de Renda. É verdade que aumentou o patrimônio do cidadão, mas bezero não paga Imposto de Renda. Agora, se alguém quiser tirar um bezero daqueles ou cortar o arame farpado, o dono da propriedade procura o delegado e daí cria-se o problema que vai para o promotor, depois ao juiz, percorrendo todos os tribunais, e aquele cidadão não está pagando imposto porque o bezero não é renda. Uma pessoa que tiver um iate sai percorrendo o mundo e as embaladas, os embaixadores, têm que dar toda cobertura porque é bandeira brasileira. Mas o dono do iate não paga imposto porque tem aquele iate. Então, os mecanismos do Estado existem, na realidade, para defender o patrimônio, para defender a riqueza. O normal não é cobrar imposto de renda, é cobrar imposto sobre a riqueza, como os romanos faziam. Quando vi, pela primeira vez, na delação do imposto de renda a declaração de bens, a minha impressão foi de que o Governo tinha começado a entender isto e à proporção das declarações de bens, com as correções, em poucos anos, o Governo podia dizer: "Bom, o patrimônio de riqueza é tanto e se eu cobrar 0,01% sobre a riqueza, eu vou ter o suficiente para administrar este País". Mas, não! A cada dia caminhamos para a declaração de bens tudo com valor-índice. A minha declaração de bens é quase toda com valor-índice. Entendo, o Governo não tem, hoje, como dizer a quanto montaria a riqueza nacional. Eu não teria, talvez, se não tiver a ajuda dos meus Pares, a oportunidade de apresentar um projeto cuja essência seria essa. O cidadão, no fim do ano, faz a sua declaração e bens de paga um percentual sobre a sua riqueza. Ele paga imposto sobre a riqueza todo ano para ter direito à Polícia, para ter direito à Justiça, para ter direito, enfim, à defesa daquela riqueza. Imaginem V. Ex^a, hoje vivemos em um País onde o cidadão não tem nada para ser defendido, ganha apenas um ordenado e paga um imposto para manter os mecanismos que não estão defendendo nada dele, estão defendendo o dinheiro dos barões. Então, esse é ponto do projeto onde divirijo do Senador Oziel Carneiro, que vejo também interessado em resolver o problema, o acréscimo vai ser fictício. Uma pessoa que tiver qualquer propriedade e quiser vendê-la hoje, ela vai ter o seu patrimônio acrescido porque vai vender um bem que vai sair do seu patrimônio pelo valor histórico. E o que entrar para o patrimônio, seja imóvel ou qualquer outro tipo de bem, vai entrar pelo valor real de hoje. Então, haverá um acréscimo brutal. A pessoa que paga 5%, mais 25%, vai terminar pagando 30% sobre algo que, às vezes, nem ganhou, porque se houver uma correção monetária sobre o imóvel que ela possuía, do dia de hoje, ele verificará que não ganhou quase nada ou ganhou pouca coisa. Têm que haver uma filosofia. E a minha filosofia é que devemos cobrar imposto daqueles que utilizam todos os mecanismos do Estado em defesa da sua riqueza, pois para defender essa riqueza estão todos os mecanismos envolvidos, inclusive o Poder Executivo e o Poder Legislativo, com

toda a parafernálio necessária ao seu funcionamento. Gostaria de conversar, posteriormente, com V. Ex^a para que me ajudasse a usar a capacidade de especialistas em Constituição, como o Senador Josaphat Marinho, para ver como poderíamos organizar um projeto de simplificação, mas, sobretudo, um projeto que fosse cobrar daquele que utiliza os mecanismos do Estado para que este se desenvolva e defenda a riqueza de cada um.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — V. Ex^a colocou muito bem. Creio, não vi estudos sobre isso, mas a evasão do imposto no Brasil é enorme! Estou seguro, já li por alto a respeito, de que se os impostos fossem recolhidos como são devidos, não haveria o problema que temos hoje, em termos de caixa do Governo, tal é o grau de sonegação de impostos, de taxas e artifícios que são criados, no Brasil.

Nos Estados Unidos, por exemplo, sabemos que o grande temor do povo é com relação ao imposto de renda. Há verdadeiros escritórios de advocacia e empresas que se encarregam da defesa. Mas aquilo se resume dentro da legalidade. Quer dizer, fico a me preocupar com aquilo que é a essência, inclusive, do nosso pensamento, a espinha dorsal daquilo que entendemos de bem para o Brasil, que se resume na questão da educação.

O nosso País, infelizmente, ainda não chegou a um grau de educação tal que permitisse, pela própria consciência de cada um, o dever do indivíduo para com o Estado. E V. Ex^a tem toda razão quando busca, inclusive, as origens no Império Romano sobre a coleta, onde os mais ricos eram sacrificados. Sabemos que no Brasil temos que procurar direcionar a reforma tributária para atribuir às grandes fortunas, às grandes transações uma alíquota de imposto mais forte, que seja exatamente algo racional, para que evitemos essa situação constrangedora em que nos encontramos.

Tenho absoluta convicção de que o que existe de sonegação de imposto neste País é algo mirabolante e começa desde a prefeitura até o mais alto escalão do Governo federal: os arranjos, as irregularidades que são praticadas e os patrocínios que são feitos. É comum no Brasil, sabemos disso, sermos procurados por determinados contribuintes amigos nossos, dizendo que estão sendo cobrados pela Receita, com vistas a dar um jeitinho! É algo contra o qual não podemos fazer nada, porque está na mentalidade, na cultura do povo brasileiro de que é necessário quebrar um galho para não se pagar imposto.

Hoje, é o grande problema do empresário brasileiro, do homem que produz riquezas, porque o pobre já está totalmente penalizado, na medida em que quando vai comprar o alimento ou qualquer outra coisa ele já está pagando uma carga tributária.

Então, a maior preocupação dessa massa é exatamente procurar os desvãos da lei, procurar os desvios exatamente para sonegar, para não pagar. E temos presenciado um número de denúncias que têm surgido.

Acredito, piamente, que se nós criarmos um mecanismo mais racional, mais lógico, para a arrecadação dos tributos, um mecanismo menos complicado e com uma variedade tanto quanto possível menor do que esse leque que temos hoje, seguramente o Estado terá condições de fiscalizar melhor para que o recolhimento seja feito. Evidentemente que essa sonegação não parte do pobre. O pobre já está, como eu disse, pagando os impostos quando levanta e vai comprar, às vezes, — aquele que pode —, um litro de leite.

É uma situação realmente constrangedora. Sabemos perfeitamente que para se ter garantia, para se ter o serviço do Estado, é necessário que haja uma contrapartida. E desde à época anterior a João-Sem-Terra é que se inventou o tributo. Aliás, João-Sem-Terra se sentiu prejudicado, completamente torcido e vencido por causa da reação dos proprietários, àquela época, os pequenos proprietários, que não aguentavam mais a carga tributária. Em favor de quem? Dos barões, dos grandes feudos, que eram isentos, eram privilegiados pelo rei. Quer dizer, essa história já vem de há muito tempo.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Perfeitamente, Senador.

O Sr. Aureo Mello — Eu tenho ouvido, até com freqüência, falar a respeito da monotributação ou da bitributação, não no sentido negativo das duas tributações — ou três, quatro, cinco impostos — com o objetivo de diminuir essa quantidade enorme de taxas, impostos, gravames derramados sobre o consumidor ou o participante da coletividade. Lembro-me, inclusive, da teoria de Henry George, que é, como V. Ex^a sabe muito bem, aquela teoria que determina que todo imposto deve ser pago exclusivamente sobre a renda de cada um. É um autor inglês querendo navegar a favor da corrente e não investir contra ela. Realmente, é uma experiência que não sei se chegou a ser feita na Inglaterra, mas uma experiência que nos deixa a pensar. Por que tanto tributo? Por que tanto imposto? Por que tanta investida contra o bolso do participante da sociedade, quando se poderia simplificar tudo isso estabelecendo-se uma tabela de gravames apenas partindo da renda que cada um poderia auferir? Em síntese, parece-me ser esta teoria que tem sido levada até como uma bandeira, proporcionando a criação de um verdadeiro partido político formado por aqueles que realmente defendem essa tese com todo o vigor. Esse problema, no Brasil, é acrescido da cobrança porque as fiscalizações que temos geralmente são deficientes. Lembro-me, inclusive, quando houve o congelamento no Governo Sarney, em que cada cidadão era um fiscal do Sarney, que mesmo assim não funcionou porque, quando o público tinha boa vontade e telefonava para uma repartição do Governo, esta não respondia. Então, não funcionava o sistema de cobrança. Os fiscais, normalmente, nas diversas formas de arrecadação existentes no Brasil, são acusados, muitas vezes, de auferirem vantagens, propinas, comissões no momento em que vão procurar exercer sua ação, perdendo o fisco aquilo que serviria para aumentar o Tesouro do País. Talvez, realmente, seja conveniente que as assessorias e órgãos técnicos deste País aprofundem mais na leitura da proposta de Henry George, que foi, no século passado, se não me engano, motivo de muita atenção por parte de todos aqueles, como V. Ex^a e como todos nós, interessados em encontrar uma fórmula de resolver esse problema tão grave e tão importante quanto ao equilíbrio da balança financeira e individual da grande coletividade a que pertencemos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Eu não tenho condições de falar aqui sobre tributos nos Estados Unidos. Mas quem conhece os Estados Unidos sabe que, fundamentalmente, o principal imposto que sustenta aquele grande império, aquela grande nação é o Imposto de Renda. Não há renda nos Estados Unidos que não seja tributada. Funciona.

Na parte dos Estados e dos Municípios, há o tributo sobre a mercadoria, pago no ato da compra, que varia de 3 a 5%, dependendo do Estado. Fundamentalmente, são esses

dois impostos que fazem daquele país o monumento que se vê.

No Brasil, temos 14 tributos, além da concessão de subsídios ou formas de abatimentos do Imposto de Renda, que, na verdade, traduzem-se em subsídios para determinadas empresas, para determinados comportamentos, extremamente conflitante com a finalidade da arrecadação do tributo.

O tributo tem que ter uma destinação social, tem que cumprir uma função social. Agora, se é descontado porque é preciso dar sustentação à Embraer, ao projeto agrícola que está sendo feito no Pará e a um determinado projeto telefônico em tal lugar — se a pessoa participar com a compra de algumas ações —, tem que haver um determinado controle acerca disso. Na Europa, sei que alguns países exercem uma atividade de incentivo diferente dessa do abatimento do Imposto de Renda. Qual é a forma de que aqueles países adiantados se utilizam? E aí não vai nenhuma contradita ao que afirmou o Senador Epitácio Cafeteira, quando falou em quem produz tanta bezerros e não recolhe imposto, onde tudo é feito evidentemente através de estatísticas com dados concretos, não propiciando essa sonegação louca que sabemos aqui existir.

Na França, por exemplo, se um agricultor aumenta o seu número de vacas leiteiras ou se aumenta sua produção de trigo de um para dois hectares, vai ter um incentivo. Quer dizer, há verdadeiramente um incentivo para que aquela pessoa produza. Agora, não vejo sentido nesses mecanismos que criamos aqui; temos que partir para uma realidade.

O Brasil, para se salvar, não pode continuar com essa sistemática que estamos vivendo: o corporativismo, de um lado, e o protecionismo do Estado com relação a determinadas providências, de outro.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Ouço V. Ex^e com prazer, nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Maurício Corrêa, quando falei, ainda há pouco, sobre o imposto sobre a riqueza, queria dizer que se trata de uma forma, também, de o Governo direcionar sua política econômica. Se se precisa, por exemplo, de maior produção de grãos, pode incentivar o que produzir mais. Pode, ainda, estabelecer a diferença entre a riqueza urbana e a riqueza rural, dando um incentivo sob a forma exatamente de cobrar menos; direcionando o capital para o lado que quiser. Ele escolhe a riqueza não produtiva para ter uma alíquota maior. É claro que não será menos alíquota para riqueza sobre uma fazenda produtiva em relação a uma terra improdutiva; uma fazenda e uma casa na beira da praia no Rio de Janeiro.

O Sr. Oziel Carneiro — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Darei o aparte logo em seguida, Senador Oziel Carneiro.

Examinei a emenda que o Governo mancou, o Emendão, sobretudo nessa parte tributária. Com relação ao texto genérico, eu, por exemplo, em sã consciência, não tenho condições de dar-lhe o meu apoio; e como, seguramente, o meu Partido não o dará, em virtude da dificuldade que temos para enfrentar a questão relativa à quebra do monopólio.

Ora, a Petrobrás foi uma criação da Lei nº 2.004. Durante a sua longa existência como lei ordinária, não teve problemas, incorporou-se ao texto constitucional. Já o Presidente quer acabar com o monopólio do petróleo porque entende ser essa

a maneira de dar governabilidade ao País, de proporcionar condições melhores.

Não concordo, como também em relação às Telecomunicações não posso concordar. Enfim, é difícil para mim, dentro da minha visão, promover o maior esforço para votar aquelas emendas. Não tenho condições seguramente.

No entanto desenvolveria o maior esforço possível, estaria disposto a examinar, a dar uma contribuição honesta, patriótica, se o Governo pretendesse, por exemplo, fazer uma correta rearticulação, uma rearrumação da carga tributária no Brasil, como modificar a questão tributária colocada no texto constitucional, de tal modo que o Município não fique prejudicado — porque estão querendo prejudicar o Município —, que os Estados possam receber oxigênio para viver e que a União tenha um certo conforto para poder administrar as suas responsabilidades.

Isso não teria uma solução imediata, porque a emenda constitucional tem a sua tramitação solene, tem o seu rito, e não pode ser analisada com essa pressa que se pretende, mas estariam marchando para uma solução futura. Acredito que se ordenássemos uma reforma de maneira mais racional — observando o Direito Comparado, que deu certo nos Estados Unidos e está dando certo na França em termos de tributos — poderíamos, quem sabe, até sair desse entendimento, que, na verdade, é uma acusação recíproca de “a” contra “b”.

O de que precisamos, fundamentalmente, no meu modo de entender, é uma reformulação fiscal e tributária. O Presidente da República precisa tomar consciência de que será difícil para nós promover as reformas que Sua Exceléncia pretende, como, por exemplo, acabar com a estabilidade. Entendemos que a estabilidade é algo que se compatibiliza com o exercício da cidadania, porque quem se submete a um concurso, passa por um estágio probatório e a ter direito à segurança. Se acabarmos, de uma hora para outra, com a estabilidade, a intraquilidade será levada para dentro de casa. Acredito que, essencialmente, a espinha dorsal, o núcleo da questão está nessa reforma fiscal e tributária que haverá de ser empreendida o mais rápido possível, de tal maneira que haja um controle na arrecadação, porque do jeito como está fica impossível. Algo assim que parte do próprio recolhimento pelo banco, evitando tanto quanto possível a presença do fiscal, não porque se queira denegrir a sua imagem como um todo, mas porque é próprio da condição humana o apadrinhamento. É preciso que haja um ordenamento nesse sentido, e acredito que aí poderia haver um fluxo com a racionalização dos tributos. Confesso a V. Ex^e não ter uma solução pronta e acabada, mas uma preocupação fundamental, uma meditação, uma reflexão profunda de que todo esse desastre brasileiro está na forma como atribuímos a cobrança dos impostos no Brasil — essa parafernalia que nós criamos. No instante em que encontrarmos instrumentos e mecanismos onde todos pagarem os impostos, sobretudo as grandes fortunas, as grandes transações imobiliárias, conseguiremos, a meu ver, um resultado mais favorável.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Não sou especialista em finanças, mas a observação na vida política e administrativa me faz concordar com V. Ex^e e, de um modo geral, com a opinião dos que já intervieram no debate, no sentido de que a simplificação do quadro tributário é essencial, seja quanto à redução

de tributos, seja quanto ao processamento deles, porque, na realidade, há muita evasão, por efeito da complicação legislativa.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — É da dificuldade para a cobrança.

O Sr. Josaphat Marinho — Parece-me que, essencial na reforma tributária, para conciliar o interesse do Estado com a justiça social a que há pouco V. Ex^e se referiu, é, no estabelecimento dos tributos, quaisquer que sejam, atentar o Estado para a capacidade econômica do contribuinte. Todos devem pagar na medida da sua capacidade econômica, porque só assim o Estado arrecadará bem sem violar o princípio de justiça social.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Estou de pleno acordo com a colocação de V. Ex^e quem ganha mais tem que pagar mais. E o que acontece no Brasil é que o pobre é obrigado a pagar porque ele só compra, só consome, não tem renda. Como é que ele vai pagar? Ele já está penalizado desde o início.

O Sr. Almir Gabriel — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Concedo o aparte a V. Ex^e

O Sr. Almir Gabriel — Senador Maurício Corrêa, estava bem atento ao discurso de V. Ex^e e costumo dizer que nós brasileiros, como bons latinos, somos ótimos para usar a palavra e péssimos para usar números. Só isso explica o fato de que tantas pessoas falem sobre a questão do orçamento e tributos, e poucas encaminhem solução concreta para a situação vivida pelo País hoje. Além dessa questão ligada a nossa latinidade, há uma outra, que é a de julgarmos que o Presidente da República, os Governadores e Prefeitos detêm tal poder e que, por si sós são capazes de dar condições para executar todas as aspirações e necessidades da própria sociedade que vêm sendo acumuladas secularmente com a brutal injustiça social que estamos vivendo. Esses dois fatos fazem com que eu interprete que esteja sendo pouco vista, pelo conjunto da sociedade brasileira, a situação falimentar que vive hoje a empresa pública chamada União Federal — a situação falimentar em que estão as empresas públicas chamadas Estados e a de muitas das Prefeituras das grandes cidades brasileiras. Fizemos referência, em discurso recente, sobre este fato, e aproveito a oportunidade do discurso de V. Ex^e para mais uma vez, inserir um dado que me parece dramático. A proposta orçamentária de 1987 foi de um trilhão, setecentos e trinta e um bilhões e a execução foi cinco trilhões, trezentos e cinqüenta e nove bilhões. Em 1988, a proposta foi de um trilhão, oitocentos e trinta e um bilhões e a execução foi seis trilhões, setecentos e quarenta e sete bilhões. Em 1989, a proposta foi de dois trilhões e cinco bilhões e a execução foi quinze trilhões, quinhentos e setenta e seis bilhões. Mas em 1990, a proposta foi de três trilhões e 41 bilhões e a execução foi de 21 trilhões e 971 bilhões. Ora, quando analisamos como se compõe esse Orçamento, verificamos quê as receitas tributárias da União se mantêm em torno de dois trilhões, dois trilhões e pouco, no máximo chegam a três trilhões ou um pouco mais do que isso. O restante é toda dívida interna e a dívida externa que ciclam por dentro do Orçamento, fazendo com que o número cresça assustadoramente. O meu entendimento é que a maioria das pessoas, ao verificar o Orçamento da República e ver que ele cresce a cada ano, não chega

ao detalhe de que esse crescimento é devido exatamente ao fato de estarem sendo contabilizadas a entrada e a saída desse dinheiro de empréstimo. O segundo ponto é que poucas pessoas se deram conta de comparar o seguinte: quanto pagamos para juros e amortização da dívida e quanto temos de impostos. A questão é tão dramática que, se verificarmos o Imposto de Renda líquido, após a transferência para Estados e Municípios, ele é menor do que aquilo que pagamos em juros e amortização da dívida. Mais ainda: se somarmos o Imposto sobre Operações Financeiras mais o IPI, os dois, nos quatro anos, somam quase um trilhão menos do que se pagou de juros durante esse mesmo período. O que isso significa? Significa que o Governo está arrecadando impostos para pagar exclusivamente esse juro. Ora, se ele faz isso apenas durante quatro anos, é evidente que não pode fazer nenhum programa de construção, nenhum investimento. Não adianta protestarmos, porque o Congresso Nacional pouco influencia sobre o direcionamento das aplicações desses investimentos. O que adianta é termos clareza de que a dívida interna brasileira é bem maior do que a dívida externa, aliás, pior quanto ao prazo. A dívida externa tem prazo de pagamento de vinte e cinco anos, mas a dívida interna é contraída para ser paga praticamente no mesmo ano. Ou a sociedade, o Governo, no seu conjunto, buscam uma solução, ou vamos desesperadamente ficar a cada ano, a cada instante, repetindo sempre isso e não sairemos dessa situação calamitosa em que se encontra o País. Cheguei a propor que utilizássemos uma idéia do Deputado Fausto Rocha, a do Imposto Único sobre Operações Bancárias. Porém, como o fundamento que S. Ex^e apresenta ainda não é suficientemente testado — ele apresenta uma alíquota de 1% para a pessoa que paga e 1% para a pessoa que recebe e estima que isso daria uma receita suficiente para retirar todos os impostos —, como esse é um dado não testado, a proposta que apresentei foi a de fazer uma alíquota de 0,2, correspondente a 0,4 no total, ou até 0,5, e com esse recurso buscar-se pagar a dívida interna do País. No momento em que essa dívida interna começar a ser paga, quer no âmbito das prefeituras, quer no âmbito dos Estados, quer no âmbito da União Federal, a União deixará de tomar recursos junto à sociedade. Ela não precisará emitir títulos com deságio brutal como está acontecendo, é no momento em que isso acontecer, ao invés de ser o grupo A, ou o grupo, B ou o grupo C; ou a região A ou a região B que se beneficie, será o conjunto da sociedade brasileira que passará a ajudar os Municípios, os Estados e a União, que estão em situação de endividamento maior. No meu entender, se conseguirmos com que toda a sociedade contribua para esse pagamento, teremos alcançado uma solução justa, apesar de podermos supor que pode ter havido má aplicação do recurso tomado emprestado. Mas de qualquer maneira Itaipu está aí, Tucuruí está aí, Belém — Brasília está aí, Transamazônica está aí. De qualquer maneira, mesmo que tenha havido desvio — e eu não quero discutir a esse respeito quero discutir que há um patrimônio que produz energia, permite transporte, enfim, beneficia o conjunto da sociedade; portanto, não é demais que a sociedade, sobretudo aquele grupo que tem movimentação bancária — excluindo-se daí as pessoas que recebem um salário mísero, um salário e meio, pequena renda, excluindo-se essas pessoas — permitam que as grandes regiões, como o Sul e o Sudeste, participem em maior parte do resgate dessa dívida. Só assim poderemos começar a repensar o Brasil e ter um projeto para o País. Se não sairmos dessa situação, continuaremos brigando, continuaremos lutan-

do, mas nós vamos continuar falando e discursando no vazio. Essa a minha contribuição ao brilhante discurso de protesto que V. Ex^e está fazendo neste momento a respeito do assunto.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Senador Almir Gabriel, sempre que eu ouço, fico impressionado com a sua capacidade de reter números na cabeça. Realmente nós, como todos os brasileiros, sobretudo nós advogados, temos uma dificuldade incrível em guardar números. E eu admiro V. Ex^e por essa facilidade impressionante.

Gostaria de acrescentar, nesse pronunciamento rápido, que fiquei impressionado com os preços dos alimentos nas bases, com o grau de tributação em cima deles. Mas não me preocupei com o problema da dívida externa nem com o problema da dívida interna. O que norteava este pronunciamento era exatamente o desejo de encontrar um caminho mais simples e racional para a arrecadação dos tributos.

E, em segundo lugar, V. Ex^e salienta algo extremamente agradável, a possibilidade da criação, dentro dessa inovação, de algo capaz de abater a dívida interna, que ela é preocupante.

Mas, fundamentalmente, eu diria a V. Ex^e que nós, por exemplo, sempre entendemos que a questão fulcral do desequilíbrio econômico-financeiro interno do Brasil decorre daquilo que o Brizola chama — e, às vezes, é até mal interpretado por isso — de as perdas internacionais.

V. Ex^e agora confessa o nível de comprometimento que se arrecada para contemplar parcelas de abatimento, de juros — do principal nem se fala — da dívida externa, já nem diria da dívida interna.

De sorte que agradeço a V. Ex^e o aparte.

O Sr. Almir Gabriel — Eu diria, só completando, se V. Ex^e me permite a honra, é que, na nossa proposta, progressivamente se tiraria...

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Mas V. Ex^e reduz o número de tributos também?

O Sr. Almir Gabriel — Ah, sim, progressivamente. A nossa proposta é no sentido da extinção do Finsocial, do ICMS e de outros tributos que podem ir permitindo enxugar a máquina. Temos a seguinte situação: a carga tributária bruta brasileira, que todos dizem ser imensa, enorme, não é grande. Comparada a de outros países, temos uma das menores cargas tributárias brutas do mundo. A nossa era 25% há vinte anos. Hoje, ela está em 21%. A carga líquida, que era 17%, está hoje em 10%. Por quê? Nesse intervalo de 10%, para 17%, quer dizer, da carga bruta para a líquida, esses 7% em grande parte, se destinam a pagar essa dívida. Então a situação fica calamitosa e se acresce de graves distorções da nossa economia, que são resultantes da sonegação, dos incentivos e das isenções. Há áreas onde a sonegação chega a 40%, outras, a 60%. Lembro-me do Orçamento de 1988, onde notamos que só o total dos incentivos, que era acima de oitenta, dava, na época, para um orçamento de cinco trilhões, o equivalente a um trilhão e quatrocentos bilhões de cruzeiros. Se se acresce a isso isenções e sonegação, então, pode-se entender que dobraria a receita da União se tivéssemos esses pontos administrados de maneira mais competente e séria.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Imagina V. Ex^e que eu ainda não tinha trazido esses dados, mas eu já tinha abordado essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Lembro do nobre orador que o tempo de V. Ex^e já se encerrou.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Sr. Presidente, estou concluindo:

O próprio Governo já admite a redução do número de impostos que representam hoje 90% da arrecadação, para cerca de seis tributos federais.

A necessidade de uma reforma tributária é consenso entre empresários, economistas e parlamentares. Simplificar a vida dos contribuintes, reduzir a sonegação, propiciar maior justiça social e elevar a arrecadação sem agravar a carga tributária é o desafio que se apresentará para todos nós, parlamentares, nos próximos meses.

Entendo que a reforma tributária é hoje como que uma imposição da consciência nacional. A reforma tributária é uma exigência do desenvolvimento do próprio País. A reforma tributária bem elaborada, bem implantada, com coragem, criatividade e audácia, será o grande instrumento de que carece o Brasil para assegurar a retomada do seu crescimento.

Uma reforma de tal ordem, evidentemente, está na estreita dependência de um acordo político amplo, que, neste momento, mal se vislumbra.

É o que o Senador Almir Gabriel falava. Estou consciente de que isso não é responsabilidade do Presidente da República. É uma responsabilidade, sim, de toda a sociedade brasileira e, principalmente, nossa, dos Parlamentares.

É por essa razão que estou focalizando, nesta tarde, determinados aspectos para chamar a atenção para a necessidade que temos todos de trabalhar, participar desta tarefa maior, que é a de modificar, substituir, transformar, alterar a legislação tributária nacional.

A reforma que todos desejamos destina-se a devolver eficiência e objetividade à política fiscal. Como está hoje, representa um suplício para o povo sofrido, que suporta o arrocho salarial e um instrumento de realimentação inflacionária, como decorrência do repasse dos impostos e custos tributários ao preço dos produtos. Em consequência, a sonegação deixou de ser constrangimento para significar uma forma de sobrevivência de muitas empresas e, pessoas físicas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no início da década de setenta, o reverendo Norberto Schwantes, pároco da Igreja Evangélica Luterana de Tenente Portela, no Rio Grande do Sul, tinha uma preocupação que extrapolava as páginas da Bíblia e dos compêndios de Teologia: o acelerado processo de empobrecimento dos seus paroquianos em decorrência da divisão das propriedades rurais em minifúndios improdutivos. Com uma área média de sete hectares, as propriedades não tinham condições de viabilizar qualquer projeto de desenvolvimento e de melhoria de vida dos colonos.

Este é um dos problemas graves que perseguem os colonos dos Estados sulinos — Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Em uma ou duas gerações, a propriedade rural está transformada em minifúndios que não produzem o suficiente para o sustento das famílias. Esta é a raiz das graves

questões fundiárias que abalam aqueles Estados em nossos dias, com seu séquito de invasões de terra, violência no campo e perturbação social.

Há 20 anos, o pároco Norberto Schwantes já andava às voltas com este problema e tinha solução audaciosa: levar adiante um projeto de remembramento fundiário e de emigração do excedente populacional. O objetivo do projeto era reagrupar os minifúndios de forma a reconstituir os 25 hectares dos lotes originais da colonização feita na década de quarenta.

Para o excedente populacional, que restasse sem terra, o destino era a emigração, tradicional opção para os minifúndios.

Fora esta a solução encontrada pelos seus antepassados, quando saíram da Alemanha e da Itália. Fora esta a solução obtida por sucessivas gerações, ali mesmo no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e no Paraná. E esta deveria ser também a solução para os minifundiários de Tenente Portela.

Não restavam mais terras disponíveis para colonização no Rio Grande do Sul. Era forçoso procurar terras mais ao norte para as duas mil famílias excedentes, que deveriam sair de Tenente Portela.

Era a época dos "programas de impacto" do Governo Médici. Um deles, o Proterra, pusera em curso projetos de crédito fundiário para aquisição de terras por pequenos agricultores na Região Amazônica.

Com esses recursos do crédito fundiário, foram adquiridos 40 mil hectares de terras no município de Barra do Garças, na região leste do Estado do Mato Grosso. Em 1972, chegavam de Tenente Portela as primeiras 80 famílias de colonos, que acamparam em barracas no meio do cerrado, a 300 quilômetros de Barra do Garças, a cidade mais próxima.

Iniciava-se, dessa forma, o projeto Canarana, que deu origem à Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda. — a COOPERCANA da região leste do Mato Grosso.

Novas levas de colonos foram chegando nos anos seguintes, e com eles apareceram as estradas, as agrovilas, as cidades e o progresso. Novas técnicas foram introduzidas, e a produção agrícola deu grande impulso à economia e ao desenvolvimento de todo o leste do Estado do Mato Grosso. A Coopercana é hoje uma das maiores fontes de arrecadação de ICM e é responsável, sozinha, por 10% da produção agrícola do Estado.

Em quase 20 anos de colonização, a Cooperativa já assentou cerca de 4 mil famílias de colonos em mais de 1 milhão de hectares. Constitui, dessa forma, o melhor exemplo, no Brasil, de assentamento rural não especulativo feito pela iniciativa privada.

Em 20 projetos de colonização, a Cooperativa vem desenvolvendo modernas técnicas de produção agrícola em áreas de cerrado. Produz soja, arroz, milho, desenvolve pecuária de corte e de leite.

A sua capacidade de armazenamento é de aproximadamente 300 mil toneladas de grãos. Os armazéns estão situados estratégicamente em todos os municípios de sua área de atuação.

Para dar maior apoio logístico aos colonos, a Cooperativa mantém usina de calcário, usina de beneficiamento de arroz e uma fábrica de rações e concentrados, além de comércio de peças e implementos agrícolas; e de produtos veterinários e gêneros alimentícios, para abastecimento dos colonos.

Incentiva entre os associados uma produção diversificada, como fruticultura e outras culturas perenes; produção e indus-

trialização de mel de abelha, derivados de frutas e produtos suínos.

Está iniciando projetos de aproveitamento integrado de microbacias e de irrigação, com o objetivo de aproveitar melhor a capacidade de trabalho dos associados e os equipamentos.

Opera uma pequena central hidrelétrica e mantém uma estação de piscicultura.

Conta ainda com um centro de treinamento e tecnologia rural, um moderno laboratório de sementes, campos experimentais, um departamento de comunicação e uma central de computação de dados.

Hoje, a renda bruta de um associado da Coopercana equivale a 7.222 dólares, e sua renda líquida, excluída a depreciação do capital empregado, é de 3.774 dólares. Duas vezes mais que a renda per capita do brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Coopercana tem hoje um papel importante na economia do Estado do Mato Grosso. É, sem dúvida alguma, a maior cooperativa do Estado, e um fator determinante do desenvolvimento regional. Nesse sentido, ela tem substituído, com grandes vantagens, o papel do Estado, e servido como agência de fomento ao desenvolvimento.

A sua atuação marcante no processo de desenvolvimento do Estado do Mato Grosso, nas duas últimas décadas, não passou despercebida de outras agências de desenvolvimento, nacionais e estrangeiras, como o Departamento Nacional de Cooperativismo e Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura, e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Em convênio, esses três organismos estão financiando o Projeto Novas Fronteiras, do qual a Coopercana foi convidada a participar como cooperativa "mestra". O projeto visa a tirar da situação de estagnação econômica cinco ou seis cooperativas agropecuárias do Estado de Tocantins.

Como cooperativa "mestra", cabe à Coopercana transferir conhecimento técnico, organizativo e gerencial — financeiro, juntamente com a sua experiência de desenvolvimento, para aquelas cooperativas de menor êxito.

Com esse objetivo, a Coopercana busca financiamento, fórmula e executa projetos de investimento que assegurem o fortalecimento da estrutura econômica daquelas cooperativas, de maneira que possam dar um "salto" de desenvolvimento. Ou seja, passar de uma economia estagnada e pouco diversificada, para uma economia diversificada, que industrializa e comercializa sua produção, com vantagens econômicas e menores riscos.

Amplia-se, dessa forma, a sua área de atuação como agência de fomento ao desenvolvimento, atingindo, agora, não apenas o Estado de Mato Grosso, mas também o de Tocantins.

Srs. Senadores, a agricultura é uma atividade econômica de altos riscos. Aos riscos climáticos como secas ou chuvas excessivas; à incerteza do mercado financeiro quanto ao financiamento do custeio das lavouras; e à instabilidade dos preços no mercado dos produtos agrícolas, acrescente-se, no Brasil, o "risco governo", com seus repetidos pacotes econômicos e políticas agrícolas pouco favoráveis ao homem que, penosamente, produz alimentos.

Por conta desses riscos, os agricultores associados e a própria Coopercana, por consequência, passam por um dos momentos mais dramáticos da sua história. Os custos financeiros fixos são superiores à capacidade de gerar recursos,

o que resulta numa crise de liquidez e numa gradativa corrosão do patrimônio líquido da empresa.

As causas dessa situação fogem ao controle do gerenciamento da Cooperativa e resultaram basicamente de "riscos do governo", tais como:

- a política de controle fiscal do Governo Federal, que, objetivando zerar a inflação, criou problemas de comercialização de safras, com grande prejuízo para os produtores rurais em todo o País;

- a queda brusca dos preços de produtos agrícolas no mercado internacional, sobretudo da soja, aliada a uma política de preços mínimos irreal, que levaram os produtores à inadimplência;

- a escassez de recursos e retardamento no financiamento das últimas safras, que motivaram a diminuição da área plantada e a queda na produtividade;

- o financiamento complementar de insumos, como adubos e sementes, feito pela Cooperativa à base de troca, nos últimos anos, que resultou em prejuízo porque, dadas as dificuldades de comercialização e a frustração de safra, muitos cooperados não puderam pagar seus débitos;

- e, por fim, no segundo semestre de 1990, a política governamental, que visava ao enxugamento monetário do mercado e pretendia estabelecer zoneamento agrícola mais próxima dos grandes centros e com menores custos de transporte, sinalizando, com cortes de subsídios, para a inconveniência de atividades agrícolas tradicionais no Centro-Oeste, especialmente em Mato Grosso.

As consequências desses desacertos na política governamental para a Coopercana e para o leste do Mato Grosso não poderiam ser piores.

Apontamos aqui algumas dessas consequências mais graves:

- as atividades de colonização, um dos sustentáculos da Coopercana, ficaram totalmente paralisadas, pois ninguém pretende investir onde o Governo diz que vai desestimular;

- houve uma redução geral em todas as atividades econômicas da região. As vendas dos supermercados, lojas de peças e implementos, de produtos veterinários, rações, calcário e outros caíram em 70%. Isso contribuiu para maior inadimplência dos produtores associados no primeiro semestre deste ano.

Por fim, os produtores que haviam comprado terra nos novos projetos de colonização, com o preço da terra fixado em sacas de produtos agrícolas, viram-se sem crédito para plantar e sem produção para saldar seus débitos com a Cooperativa.

Dentro dessa conjuntura de extremas dificuldades, os associados da Coopercana, com a mesma fibra dos pioneiros de há 20 anos, estão apostando na superação da crise atual. Para isso, a Coopercana foi buscar junto aos bancos recursos para poder enfrentar suas dificuldades.

Mas, desgraçadamente, Srs. Senadores, a intensa busca de recursos em 1990 coincidiu com a brutal elevação dos juros, fruto, mais uma vez, da política econômica adotada pelo Governo Federal.

O relatório do Conselho de Administração da Cooperativa, do exercício de 1990, aponta uma redução da receita de 50%, comparando-se com os valores de 1989. Ao mesmo tempo, os encargos financeiros sobre a receita, nos mesmos períodos, pularam de 30 a 54%. Dessa forma, o patrimônio líquido da empresa está sendo corroído de forma assustadora.

As soluções para essas adversidades estão sendo buscadas com pertinácia, dentro da tradição e do bom conceito que a Cooperativa desfruta na sociedade.

A curto prazo, as dívidas da empresa estão sendo renegociadas de forma compatível, em termos de valores, encargos e prazos, com o fluxo de caixa. Busca-se garantir recursos, preferencialmente, através do sistema de repasse, para que os agricultores associados possam cultivar as suas lavouras.

A médio prazo, a Cooperativa empenha-se na diversificação da produção agropecuária, hoje ainda muito centrada em grãos, sobretudo em soja. Parte para o incentivo da pecuária de corte e de leite, do cultivo do algodão, suinocultura, frutas e hortigranjeiros.

Paralelamente, investe na agroindústria beneficiadora da produção agrícola, como moagem de soja, beneficiamento de arroz e milho e derivados de suínos.

A meta é aproveitar todo o potencial da mão-de-obra das famílias dos associados, da terra e dos equipamentos, hoje ainda muito ociosos no período de entressafra.

É os frutos de tanto denodo e persistência não se fazem esperar. No momento, está sendo negociado com o Banco do Brasil um programa de consolidação da totalidade dos débitos da Coopercana, de modo que ele se torne o seu único credor.

O valor pleiteado para a consolidação da dívida é de 8,5 bilhões de cruzeiros, para cobrir todos os débitos da Cooperativa.

As garantias oferecidas são formadas pela totalidade do patrimônio da Coopercana, avaliado em 12,4 bilhões de cruzeiros.

As condições são bastante favoráveis, com carência de um ano, para pagamento em cinco anos de forma compatível com o fluxo de caixa apresentado no período que vai de 1991 ao ano 2000.

Com isso, prevê-se a retomada das atividades econômicas da região leste do Mato Grosso aos níveis de 1988, no mínimo.

No dia 29 de agosto último, a Coopercana assinou uma Declaração de Compromisso com o Ministério da Agricultura, através do Departamento Nacional de Cooperativismo e Desenvolvimento Rural, e a Secretaria de Agricultura do Estado do Mato Grosso, visando oferecer apoio técnico, financeiro e administrativo para realizar o diagnóstico da situação e elaboração de um plano objetivando uma plena recuperação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto o desalento e a apatia tomam conta de vastos setores da sociedade brasileira, criando um clima psicosocial propício à paralisação e à estagnação; enquanto muitos cruzam os braços diante das atuais dificuldades por que atravessa o País, vale tornar patente a todos o exemplo daqueles pioneiros, que procuram soluções corajosas e renovadas para os seus problemas, com o mesmo denodo de há 20 anos, quando deixaram os pagos do Sul e vieram armar suas barracas no meio dos cerrados do Centro-Oeste, para aqui recomeçar nova vida e plantar a semente do progresso e do desenvolvimento.

Por isso, Srs. Senadores, apoiamos os pleitos daqueles pioneiros corajosos junto ao Banco do Brasil e outras instituições governamentais e privadas, para que possam superar as suas atuais dificuldades.

O Estado do Mato Grosso precisa da vitória daqueles pioneiros, para que sinalize a retomada de suas atividades econômicas. E o Brasil precisa do exemplo de sua coragem e denodo, diante das atuais dificuldades que nos deprimem e desalentam.

Que valha para toda a sociedade brasileira o exemplo dos associados da Cooperativa Agropecuária Mista de Canarana, na região leste do Estado de Mato Grosso.

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado pela atenção. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi, com satisfação, a visita de um grupo de cerca de 80 alunos e alunas do Colégio Militar de Brasília, que na ocasião realizavam uma excursão educativa pelas dependências do Senado Federal, sob a coordenação do Major Cláudio Shora Rosty.

A convite de nossa Secretaria de Relações Públicas, em comum acordo com a direção do Colégio Militar, fiz para os referidos alunos uma breve palestra sobre os perigos dos vícios, em especial, sobre o vício do fumo, dentro de uma ótica didaticamente voltada para jovens como eles, que devem ter como princípio de vida a saúde do corpo e da mente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores causou-me excelente impressão e disciplina, o comportamento, a aparência, a apresentação, o relacionamento e o espírito de companheirismo do grupo que me ouviu de forma atenciosa, interessada e participativa.

E, realmente, Sr. Presidente, os Colégios Militares de nosso País se colocam entre as mais importantes e tradicionais instituições educativas do Brasil e profundamente incorporadas ao nosso sistema de ensino. Pelo conceito de que desfrutam em nossa sociedade, desempenham um papel valiosíssimo à educação da mocidade, à cultura, ao ensino de civismo, de disciplina, responsabilidade, desporto e, em resumo, o preparam para a vida, o trabalho e para o exercício da cidadania da boa convivência social.

Na ocasião, Sr. Presidente e Srs. Senadores, falei-lhes sobre as doenças e os óbitos do fumo, os custos financeiros do vício, as campanhas que estamos desenvolvendo para erradicação do tabagismo e a importância dos jovens cultivarem os estudos, os desportos e a saúde.

E, finalizando, Sr. Presidente, manifestei-lhes a advertência que a saúde mal cuidada é como a fortuna mal administrada, um dia acaba. E fiz um apelo para que não fumassem, porque os vícios não são virtudes dos ganhadores, dos campeões, mas sim um defeito dos perdedores.

Desta tribuna do Senado Federal envio os meus cumprimentos e as minhas congratulações ao Comando, à Direção e aos professores do Colégio Militar de Brasília pelo importante trabalho educacional que vêm desenvolvendo em benefício da formação e do encaminhamento educativo e profissional da mocidade brasiliense.

Peço, Sr. Presidente, a transcrição com o meu pronunciamento, do texto da palestra que fiz para o referido grupo de alunos do Colégio Militar de Brasília.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Caros alunos do Colégio Militar de Brasília e ilustres professores que os acompanham nesta visita às dependências do Senado Federal, sob as ordens do Major Rosty.

Participo com muita satisfação deste encontro, desta reunião com vocês, jovens estudantes de uma das mais importantes e tradicionais instituições de ensino do Brasil, originalmente ligada ao Exército nacional e profundamente incorporada ao sistema de ensino de nosso País.

Os Colégios Militares são, pelo conceito de que desfrutam em nossa sociedade, um verdadeiro monumento à educação da mocidade, à cultura, ao ensino de civismo, de disciplina, responsabilidade, companheirismo, desporto e preparo para a vida, o trabalho, principalmente, para a convivência social.

Vocês podem ter justificado orgulho de pertencerem ao Colégio Militar de Brasília, entre os outros Colégios da rede nacional, possivelmente o mais novo, mas uma instituição que, desde o início, já encaminhou nos estudos e na vida um imenso contingente de jovens brasilienses, alguns já formados por nossas universidades e outros que, seguindo a carreira militar, já estrearam em nossos quadros de oficiais de nossas Forças Armadas.

Uma das filosofias que norteiam a instituição a que vocês pertencem, como aprendizes do saber, é a cultura sadia do corpo e da mente, a cultura da saúde física e mental, a competitividade, a lealdade e, principalmente, a disciplina sem vícios, pois os vícios, que são hábitos que escravizam a mente e o corpo, não são características dos ganhadores, dos campeões, mas, sim, um sintoma dos grandes perdedores.

Meus caros jovens, os que se preocupam com o futuro do nosso País, com os destinos de nossa mocidade, os que se preocupam, como seus pais e mestres, com o futuro de vocês, com a felicidade de nossa juventude, vivem alarmados com os terríveis flagelos de nossa época: o tóxico, o alcoolismo e outros vícios que aprisionam os jovens, como o cigarro, por exemplo.

Fui convidado para vos falar sobre o tabagismo, termo técnico que está relacionado com todos os vícios do fumo: cigarro, charuto, cachimbo e outras preferências. Tem gente no interior, por exemplo, que mastiga fumo, como se masca chicletes, que certamente não atrairia a tentação de jovens como vocês.

Aos jovens, especialmente os incautos e desavisados, que esbanjam saúde, coragem, vigor e valentia, fumar pode até parecer um charme, uma demonstração de independência, masculinidade e elegância.

Fumar dá inspiração, chama a atenção das meninas, ajuda a arranjar namoradas etc. É o que pensam.

Isto é uma tremenda bobagem, um terrível erro.

Eu também já fui criança, já fui jovem como vocês.

Hoje eu já tenho mais de 30 anos e vos falo com a autoridade de médico formado pela famosa Faculdade de Medicina da Bahia, de Presidente do Grupo Assessor para o Controle do Tabagismo do Ministério da Saúde e com a afeição de pai e avô.

Ao longo da vida, o fumo adoece, debilita e mata, mata com a mais terrível das mortes: o câncer de pulmão e de outros órgãos, e o enfisema pulmonar, que mata pela progressiva incapacidade de se respirar, impedindo o pulmão de absorver oxigênio.

Entrei para a campanha nacional contra o fumo quando testemunhei um antigo colega de colégio que conheci menino, como o mais jovem de vocês, e, anos depois, quando o reencontrei, ele já estava tão irreconhecível que quase não me reconheceu. Quando seu filho lhe disse quem eu era, ele, chorando e asfixiado, pediu-me que lhe desse veneno ou um revólver, porque já não aguentava mais sofrer com falta de ar.

Eu, como médico, que já praticara muitas operações, encherava, naquele momento, os seus pulmões totalmente obstruídos pela nicotina, o alcatrão e os resíduos da fumaça dos cigarros que fumou.

Desde 1980, eu e um grupo de médicos, professores universitários, autoridades sanitárias e ex-fumantes, aliados a cientistas nacionais e estrangeiros, liderados pela internacionalmente respeitada Organização Mundial de Saúde procuramos conscientizar a população sobre os terríveis males do fumo.

Nos Estados Unidos mais de 35 milhões de pessoas deixaram de fumar e, aqui no Brasil, nos últimos 5 anos, mais de 3 milhões deixaram o cigarro.

Só para ilustrar, gostaria de citar para vocês alguns dados comprovados por renomados cientistas e organizações especializadas, nacionais e estrangeiras, dados estes comentados em profundidade por mais de 7.000 relatórios de pesquisa sobre o assunto:

O fumo é responsável, em média, por: 75% dos casos de bronquite crônica; 80% dos casos de câncer de pulmão e de enfisema pulmonar; 25% dos casos de infarto do miocárdio.

Na semana passada estive em São Paulo, participando do 47º Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, juntamente com médicos e especialistas de saúde de quase todos os Estados.

Na palestra que lá proferi, declarei o que já é uma verdade científicamente comprovada:

"O fumo expõe o fumante em até nove vezes mais, com relação ao não-fumante, de contrair infecções respiratórias agudas e crônicas; câncer de boca, laringe, esôfago, pâncreas, rim e bexiga, doenças circulatórias ou cardiovasculares, aneurisma de aorta e derrame, pois o fumo concentra mais de 4.000 substâncias tóxicas, 60 delas altamente cancerígenas, além de elementos radioativos, que fazem com que o fumante de 30 cigarros diários receba o correspondente em radiação a 300 radiografias, o que é um absurdo, uma estupidez.

Ao longo do tempo, uma verdadeira Chernobil individual em conta-gotas.

Outra informação que vocês precisam saber:

O fumo mata no Brasil, anualmente, mais de 100 mil pessoas. Segundo a Organização Mundial de Saúde, até o ano 2000, 500 milhões de pessoas deverão morrer no mundo, se urgentemente, não deixarem de fumar.

E o pior de tudo, é que, no Brasil, ainda temos mais de 30 milhões de fumantes, entre os quais muitos jovens, e, nos últimos anos, embora parcela significativa de homens tenha deixado de fumar, muitas mulheres passaram a fumar.

Meus caros alunos do Colégio Militar de Brasília, estes são apenas alguns dados sobre a praga do tabagismo em nosso País.

Acrescento ainda: o custo dos cigarros fumados no Brasil, que são mais de 160 bilhões de unidades, dariam para acrescentar à dieta alimentar da população, mais de 8 bilhões de litros de leite ou 8 bilhões de pães, quando sabemos que, infelizmente, milhares de brasileiros ainda morrem de fome, ou com ela convivem diariamente.

E encerrando, depois de pedir que reflitam sobre estes dados, que reflitam sobre o horrível flagelo dos maléfícios do fumo, que pensem no mal que o cigarro provoca na saúde das pessoas que fumam e na saúde das pessoas que respiram esta fumaça do ambiente, jamais adquiriram este abominável vício que, hoje, além de anti-higiênico é cafona, e se fumam, mesmo às escondidas, deixem esta bobagem, sejam inteligentes e cuidadosos com o que na vida a gente tem de mais caro: a saúde e o bem-estar, físico e mental.

Já houve quem falasse com conhecimento e autoridade científica: "O cigarro é um cilindro de papel que tem câncer no meio, uma brasa numa extremidade e um idiota na outra".

Eu, penalizado deste fumante, não diria idiota, diria "um coitado".

Ah, sim! Ia me esquecendo de uma advertência importante: o cigarro provoca rugas, envelhecimento precoce e, o que é pior, com o tempo, provoca distúrbios de impotência sexual. Será que vocês sabem o que é isto? Se não sabem, quem fuma vai saber.

E, finalmente encerrando, lhes peço:

Não fumem. Os vícios não são virtudes dos ganhadores, dos campeões, mas sim desfeito dos perdedores.

Saúde mal cuidada é como fortuna mal administrada, um dia acaba.

Sejam jovens e saudáveis. O Brasil precisa de vocês.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO N° 319, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 319, de 1991, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, à transcrição nos Anais do Senado, da matéria publicada no Jornal Folha de S. Paulo, de 26 de maio último, sob o título "Moscou enviava 80% dos recursos do PCB".

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1991

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III do art. 155 da Constituição Federal.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 6, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação de outorga e de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, tendo

PARECERES, sob nº 327 e 328, de 1991, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece; e

— Diretora, favorável ao Substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EDUARDO SUPLICY NA SESSÃO DE 24-9-1991, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, costuma-se dizer, quando se tem inteira confiança numa pessoa, que somos capazes de "colocar a mão no fogo por ela". Hoje, tipicamente, eu gostaria de dizer o quanto "coloço a minha mão no fogo" pela Prefeita Lúiza

Erundina de Sousa, da maior cidade do Brasil, o Município de São Paulo.

A Prefeita Luíza Erundina, exatamente em função de sua extraordinária seriedade, de sua consistência de procedimento político e de propósitos, ela que nasceu em Uiraúna, na Paraíba, de família humilde, ela que tendo muitos irmãos e irmãs, dedicou-se, durante a sua vida, à causa do interesse público, ela que, como uma vocação, até porque precisava ajudar os seus irmãos enquanto estudavam, preferiu seguir uma vida como solteira, ela que, enquanto professora na Universidade Estadual da Paraíba, foi perseguida e cassada em seus direitos de lecionar, resolveu nunca desistir da luta e resolveu ir para São Paulo. Quando lá chegou, em 15 de janeiro de 1971, decidiu realizar um trabalho como assistente social especialmente nas periferias, junto à população mais pobre, tendo sido também professora na Pontifícia Universidade Católica, nessa área de assistência social. Tornou-se importante líder de movimentos sociais junto à população mais pobre e aos próprios funcionários públicos do Município de São Paulo. Como assistente social, lutou, em diversos movimentos, por maior justiça e eqüidade, em termos de remuneração, para os que trabalhavam no interesse público. Tornou-se, então, uma das maiores lideranças, vindo, assim, a se tornar também uma das fundadoras do Partido dos Trabalhadores; tornar-se vereadora muito bem votada na cidade e, em sendo eleita vereadora, numa bancada de cinco, dadas a sua competência e o respeito que granjeava entre seus próprios colegas e todos os demais Vereadores, quando a Câmara Municipal tinha 33 vereadores, tornou-se Líder da Bancada do PT. Ela que, por sua determinação e por suas qualidades, se tornou depois Deputada estadual e, como tal, foi eleita por seus pares Líder do PT na Assembléia Legislativa de São Paulo. Por dois anos, realizou um trabalho excepcional e, após renhida e democrática disputa travada com o então pré-candidato Plínio de Arruda Sampaio, quando participou de mais de cinco debates realizados em prévias efetuadas com cerca de dez mil pessoas, acabou sendo escolhida candidata a Prefeita de São Paulo em 1988. Ela que disputou com fortes candidatos como, Paulo Salim Maluf, do PDS; José Serra, do PSDB, e outros, acabou tendo consagradora vitória. Muitos à época não acreditavam, mas ela deu um exemplo de determinação e de garra. Mostrou o que é acreditar em seus propósitos e ideais. A Prefeita Luíza Erundina de Sousa foi eleita de maneira consagradora, e foram muitos os que passaram a reconhecer suas qualidades excepcionais.

Nesses dois anos e sete meses de mandato da Prefeita Luíza Erundina de Sousa, se há uma coisa que qualquer daqueles que a conhecem, que com ela conviveram e tiveram a oportunidade de observar seus passos, atitudes e valores, jamais questionou é a sua seriedade e honestidade de propósitos e de ação, particularmente quando administrando a coisa pública.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILY — Com a maior honra, Senador Ney Maranhão, mas pediria a V. Ex^e que esperasse um pouco, porque eu gostaria de relatar agora o âmago daquilo que me trouxe à tribuna.

O Sr. Ney Maranhão — Com muito prazer.

O SR. EDUARDO SUPILY — É exatamente a ameaça que paira sobre a Prefeita Luíza Erundina de Sousa, diante da decisão do Tribunal de Contas do Município, pela qual

os cinco Conselheiros resolveram dar um parecer reprovando as contas de 1990, numa atitude, como quero aqui demonstrar, tipicamente política.

Nunca o Tribunal de Contas adotou tal tratamento, por erros que tivessem cometido prefeitos anteriores da cidade de São Paulo. Essa decisão dos atuais Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo deu-se exatamente por se tratar de uma mulher que veio do Nordeste, que é do Partido dos Trabalhadores, uma mulher pobre, comprometida sobretudo com a população mais carente da cidade. Além deste motivo, há também o fato de haver o Partido dos Trabalhadores realizado denúncias sobre procedimentos e práticas do Tribunal de Contas do Município. Não apenas o Partido dos Trabalhadores, mas todos os Partidos, pelas suas lideranças, na Câmara Municipal de São Paulo, levaram ao Procurador-Geral da República e, este ao Supremo Tribunal Federal, ação direta de inconstitucionalidade relativa àquilo que os Conselheiros conseguiram introduzir na Constituição do Estado de São Paulo, que, no parágrafo único do art. 151, diz que se aplicam aos Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo as normas pertinentes aos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado. Com base nisto, os Conselheiros atribuíram a si próprios condições de remuneração não condizente com a Constituição Federal, que, no seu art. 37, inciso XI, dispõe que qualquer pessoa no município não pode ser paga senão no limite daquela que é a remuneração do Chefe do Executivo, o Prefeito. Diz o inciso XI do art. 37 da Constituição:

“Art. 37.

XI A lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito”.

Ou seja, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município, pagos pelos cofres municipais, pelo inciso XI do art. 37 jamais poderiam perceber remuneração maior do que a do prefeito ou da prefeita da cidade de São Paulo. Entretanto resolveram atribuir a si remuneração tal como a dos Desembargadores, Conselheiros no Tribunal de Contas no Estado, por terem inserido este artigo, pressionando os Deputados estaduais constituintes para isto.

Mas a Câmara Municipal, pela liderança de todos os partidos entrou com ação direta de inconstitucionalidade, nº 346/90, que está tramitando no Supremo Tribunal Federal. Em função disso e de outra ação que vereadores da Câmara Municipal de São Paulo entraram junto à Procuradoria-Geral da República e ao Supremo Tribunal Federal é que se pode explicar esta atitude, agora, dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Município, contra a Prefeita Luíza Erundina de Sousa.

Quando em 20 de junho deste ano o TC rejeitou as contas de 1990 do Executivo, este resolveu solicitar pareceres de especialistas de grande notoriedade e reconhecida isenção sobre os motivos apresentados para justificar aquela resolução. Constituiu-se assim uma espécie de Tribunal de Honra que pode dar à opinião pública e à Colenda Câmara Municipal todos esclarecimentos que se fazem necessários. Constituem

este tribunal os Professores Modesto Carvalhosa, da Faculdade de Direito da USP, Luiz Carlos Bresser Pereira e Yoshiaki Nakano, da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, Eliseo Martins da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP e o perito Auditor Antoninho Marmo Trevisan.

1. Alegou o Tribunal de Contas que o Executivo des cumpriu a Lei Orçamentária de 1990 ao deixar de corrigir mês a mês todas as dotações sempre que a inflação medida pela Fipe fosse inferior à inflação estimada por aquela lei. Sobre este ponto os pareceres concluíram do seguinte modo:

PROF. MODESTO CARVALHOSA:

"No caso, além de não ser obrigada a Adminis tração a reajustar as dotações orçamentárias mês a mês, o certo é que procedeu de modo correto. Realizou atualizações periódicas, suficientes para estabelecer valo res nominais adequados à tendência inflacionária do exerce cílio, e, quando necessário, efetuou o congelamento que entrou em vigor em junho de 1990 e conduziu à expedição do Decreto nº 29.416/90. O resultado da execução orçamentária não sofreu qualquer alteração e, de mais a mais, em nada, absolutamente em nada, o procedimento do Executivo compromete a probidade da Administração." (p. 38)

EX-MINISTRO E PROF. LUIZ CARLOS BRÉSSER PEREIRA E PROF. YOSHIAKI NAKANO:

"Nestes termos, a interpretação dada pelo Tribu nal de Contas de que as despesas deveriam ser obriga toriamente corrigidas mês a mês parece inapropriada. Na verdade, se esta regra defendida pelo Tribunal de Contas tivesse sido adotada o limite de despesas ter se-ia elevado substancialmente em alguns meses do ano de 1990. Como a autorização de despesas é de difícil reversão o déficit poderia ter sido, afinal, maior." (p. 7)

"Em resumo, o procedimento usado pelo Executivo Municipal foi o de corrigir o orçamento, tanto inicialmente quanto em maio de 1990, pela média da inflação projetada, mantendo-se, em seguida, o valor do orçamento constante. Esse procedimento garantiu afinal que o valor orçado corrigido para o final do exerce cílio (Cr\$251.644 milhões) ficasse abaixo do valor que esse orçamento teria se tivesse corrigido mês a mês (Cr\$254.079 milhões). Em quatro meses (maio, setembro, outubro e novembro) o orçado efetivo ficou acima do orçamento potencial mês a mês, mas afinal a correção orçamentária foi conservadora. Mas é fundamental lembrar que aquele valor de Cr\$251.644 milhões até novembro e de Cr\$255.100 milhões para dezembro foi considerado pelo Poder Executivo como limite su perior de despesa. Na realidade o valor da despesa efetivamente empenhada atingiu Cr\$242.540 milhões, portanto, abaixo daqueles dois limites estabelecidos." (p. 10 e 11)

DR. ANTONINHO MARMO TREVISAN:

"A atualização das dotações orçamentárias pode ser realizada pelo Executivo, mas tal atualização não precisa ser (até por questões operacionais) de forma mensal.

A referência aos índices mensais constantes na Lei nº 10.012/89 faz-se porque esta é a forma usual de acom-

panhamento dos preços numa economia como a nossa, com elevadas taxas de inflação, cuja atualização pode e deve ser periódica, mas não necessariamente mensal.

A redução do orçamento "sempre que a inflação mensal efetiva no mês for menor que a estimada" tam bém não necessita ser feita no mês em que se verifique esta taxa, mas pode ser realizada quando o saldo acumulado do índice de preços tornar-se inferior ao pre visto.

Não procede neste aspecto, portanto, o parecer do TCM. Sua interpretação deve resultar de leitura extremamente rígida do constante na Lei nº 10.812/89, conclusão esta, incompatível com a realidade econô mica nacional e com as necessidades de gestão finan ceira da Administração Pública." (p. 7)

2. Alegou também o TC que a atualização monetária do Orçamento, procedida pela Prefeitura, não respeitou o limite "da efetiva arrecadação... do que resultou um déficit ilegal..." Afirma o Tribunal que a Lei Orçamentária foi des cumprida pelo fato do Executivo ter emitido "créditos suplementares especiais por excesso de arrecadação, que não houve nenhum momento da execução orçamentária". A este respeito os pareceres consideraram o seguinte:

DR. ANTONINHO MARMO TREVISAN:

"...o déficit observado pelo TCM de Cr\$44.451 milhões decorre da comparação equivocada entre o OP-90 originalmente fixado em Cr\$197.243 milhões e a receita arrecadada de Cr\$186.372 milhões... Convém ressaltar que déficits de previsão são fato comum em uma economia inflacionária, pois em geral temos:

- Receita (fixa em termos nominais)
- (—) Despesa corrigida
- (=) Déficit de previsão

Este déficit, no entanto, é usualmente coberto pelo excesso de arrecadação.

Para o caso em questão, deve-se lembrar também que, a exemplo de outros Balanços municipais, mesmo do Município de São Paulo, os cálculos que melhor refletem a realidade são aqueles efetuados com o uso dos números realmente levados a efeito e não sobre a previsão.

Dessa forma, temos:

- Receita Arrecadada
- (—) Despesa realizada

136.372
242.540
56.168

Déficit

Deve-se notar, porém, que houve uma quebra de Cr\$58.789 milhões de recursos de operações de crédito, compromissadas mas não realizadas, o que, se descontado do déficit, resultaria em uma execução orçamen tária equilibrada. Como pode ser observado a seguir:

Receita realizada	186.372
(—) Saldo de operações de	58.789
Crédito previstas,	
mas não realizadas	245.160

(=) Total

É claro o demonstrativo de que, não por falha da administração municipal, mas sim por motivos alheios a seu controle (operações de crédito não realizadas), ocorreu a situação de déficit." (p. 11 e 12)

"Dentre as receitas, de competência do Município arrecadar, verificou-se de fato um significativo excesso de arrecadação ao se compararem:

Receitas Correntes	
Orçado	Cr\$123.097 milhões
Realizado	Cr\$169.642 milhões
Excesso	Cr\$ 46.545 milhões

Este excesso, ressalte-se, foi obtido ao longo do período apesar da Receita Orçada já incorporar significativa previsão inflacionária, sinalizando que tanto a inflação foi extremamente elevada, como também houve grande esforço arrecadador da PMSP.

Deve-se lembrar que este excesso de arrecadação nas receitas correntes, receitas sobre as quais a administração municipal tem, relativamente, maior controle, amenizou em muito os efeitos sobre o orçamento da não efetivação das Operações de Crédito previstas, legalmente autorizadas mas não concretizadas." (p. 13)

PROF. BRESSER PEREIRA E PROF. NAKANO

"De fato, a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que rege a elaboração e controle dos orçamentos e balanços, estabelece no seu art. 43 que a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis. O parágrafo terceiro do mesmo artigo estabelece por sua vez que: "Entende-se por excesso de arrecadação ... o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício."

"Claramente, o legislador ao acrescentar à última expressão procurava dar uma flexibilidade ao executivo, uma vez respeitado o princípio básico da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, permitindo, assim, que se verifiquem déficits de execução ou de restos a pagar." (p. 12)

"Isto significa que o excesso de arrecadação contém um elemento de previsão da futura arrecadação: "A tendência do exercício" de que fala a Lei nº 4.320.

Esta flexibilidade tem sido admitida pelo Tribunal de Contas do Município, que, nos exercícios anteriores, não impugnou as contas do Executivo pela existência de déficit de execução. Se o critério de exigir que a despesa fique limitada estritamente à arrecadação efetiva houvesse sido aplicado nos exercícios anteriores, os déficits verificados não seriam possíveis. O déficit deveria ter sido sempre zero. Como houve déficits de execução nos exercícios anteriores e as contas não foram rejeitadas, fica claro que o tribunal, corretamente, não aplicou esse critério estreito. O critério normalmente aplicado pelo tribunal, exceto no exercício de 1990, foi aquele no qual se consideram "as tendências do exercício" no cômputo da arrecadação." (p. 13)

"O critério de déficit de execução adotado pelo Balanço Orçamentário é puramente contábil. É simplesmente definido como a diferença entre a receita, inclusive receita de operações financeiras, e despesa. Trata-se, portanto, não exatamente de um déficit, mas

de restos a pagar: o quanto foi gasto acima da arrecadação fiscal e não financiado regularmente (dívida autorizada e contraída). (p. 17 e 18)

"É preciso acrescentar que o critério contábil de déficit de execução utilizado no balanço do exercício de 1990, não exprime corretamente o fenômeno econômico do déficit público. Do ponto de vista econômico existe déficit se a despesa global (incluindo o pagamento de juros, mas excluindo a amortização da dívida) for maior do que a arrecadação corrente (excluindo portanto operações de crédito). (p. 20)

"Utilizando-se este conceito de déficit, estimado pela variação real da dívida global (fundada e flutuante), conclui-se que, no exercício de 1990, a Prefeitura do Município de São Paulo não incorreu em déficit operacional. Pelo contrário, apresentou um superávit público." (p. 21)

PROF. ELISEU MARTINS

"Apesar na forma não se efetuou o que seria de se esperar: não ocorreu a formalização da aplicação das quotas de regularização pelas vias formais do decreto. Mas o relevante é que o objetivo da lei foi alcançado: a partir das medidas administrativas a Prefeitura efetuou a devida redução (mais do que devida, à época) das dotações orçamentárias e conseguiu conter seus gestos no ano de 1990. Efetuou esse corte mediante congelamento, congelamento esse que abrangeu inclusive as dotações do Tribunal de Contas e da Câmara Municipal, portanto, com conhecimento de todos. A formalização final só acabou ocorrendo no final do exercício quando acabou ficando fixada a dotação orçamentária de Cr\$256 bilhões.

Mas há outro fator importantíssimo a ser levantado. A principal causa do déficit público em 1990 foi; sem dúvida alguma, não um problema de atualização orçamentária incorreta (o que não houve), mas sim a violenta redução das operações de crédito. Havia uma previsão de Cr\$72,1 bilhões nessa modalidade de receita, enquanto que a prefeitura, sofrendo inclusive todas as restrições de crédito impostas pelo Governo Federal, conseguiu transformar em realidade Cr\$13,3 bilhões.

Só nessa diferença ocorreu uma entrada de caixa a menor de Cr\$58,8 bilhões. E o déficit orçamentário foi de Cr\$56,1 bilhões. Assim, o grande drama esteve nesse item do orçamento em 1990.

Resumindo, a Administração Municipal foi efetivamente precavida na elaboração das atualizações e acabou chegando, ao final do exercício, com uma despesa fixada inferior inclusive aos próprios valores calculados pelo Tribunal de Contas do Município."

3. Outro motivo apresentado pelo tribunal para a rejeição foi "a ausência de prestação de contas, representada pelas inúmeras auditorias não permitidas, por força de portaria da Senhora Prefeita, absolutamente inconstitucional..." A este respeito, o parecer do Prof. Modesto Carvalhosha conclui:

PROF. MODESTO CARVALHOSA:

"O que afirma o parecer do Tribunal de Contas do Município é que a impossibilidade de realização de auditorias caracterizou a ausência de prestação de

contas. Mas, em verdade, inexiste relação lógica entre (a) impossibilidade de realização de auditorias — ato do Tribunal de Contas e (b) prestação de contas — ato do Chefe do Poder Executivo.

A eventual dificuldade de realização de auditorias logicamente não poderia ter importado ou caracterizado a alegada "ausência de prestação de contas". (p. 45)

Aliás, é preciso ressaltar que, porque o Tribunal de Contas começou a fazer sensacionalismo nas formas de visitar unidades da administração, a Prefeita houve por bem regularizar a forma de como aquele órgão deveria fazer aquelas auditorias. Nunca antes havia o Tribunal de Contas utilizado a estratégia de chamar a imprensa para fazer operações de apuração. Só com a Prefeita do Partido dos Trabalhadores é que iniciou o Sr. Paulo Planet Buarque tal prática mas, que acabou não sendo a principal questão.

4. O parecer do TC cita também como motivo "o descumprimento da Lei Municipal nº 88/10.340/80, que determina exista diferença de 10% entre os intervalos de Referências e Graus dos padrões do Funcionalismo Municipal. Sobre esta questão os pareceres concluíram o seguinte:

PROF. BRESSER PEREIRA E PROF. NAKANO

"De fato, o Executivo Municipal reduziu as diferenças entre os intervalos das referências para 5%. Mas isto não justifica a rejeição da sua prestação de contas porque esta não é uma lei orçamentária, e o Tribunal de Contas examina a execução do orçamento. (p. 32)

PROF. MODESTO CARVALHOSA

"Daí se verifica que o Tribunal de Contas do Município apenas e tão-somente poderia, com fundamento em descumprimento dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 10.430/88, recomendar a rejeição das contas da Administração Municipal, se esse descumprimento consubstanciasse (a) tal atentado à probidade da Administração (b) comprometimento da guarda e legal empenho dos dinheiros públicos ou (c) descumprimento da Lei do Orçamento.

Nada disso ocorrendo, a recomendação de rejeição das contas fatalmente consubstanciará desvio de poder do tribunal. (p. 48)

5. Finalmente, o parecer do TC diz: "Outro motivo de rejeição das contas mais especificamente do Balanço é a presença de números equivocados nascidos da contabilização errada de um empréstimo por antecipação de receita... "Sobre esta questão os pareceres assim se manifestam:

PROF. ELISEO MARTINS

"Para poder opinar sobre o caso concreto, temos em mãos o Diário Oficial do Município de São Paulo de 28-6-91, onde o Tribunal de Contas do Município faz estampar, às fls. 81, cópia do documento que ensejou a contabilização da operação de crédito realizado.

Nele consta uma operação de crédito mediante colocação de Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, realizada em leilão ocorrido em 17-12-90, com prazo de 90 dias.

Por esse documento não há dúvida que se pode afirmar que essa operação não é de antecipação de

receita, já que, pelo prazo consignado e pelo momento em que foi realizada, não seria possível assim entendê-la. Pelo que consta nesse documento reproduzido, a contabilização estaria correta como foi feita, ou seja, como receita orçamentária."

Todavia, se considerarmos a ocorrência de equívoco de alocação indevida da contabilidade, esclarece o PROF. MODESTO CARVALHOSA, em seu parecer:

A irregularidade consistente em contabilizar-se empréstimo por antecipação de receita como "receita orçamentária" não configurou ato danoso ao patrimônio público. Não há que cogitar aliás, no caso, de dano de nenhuma espécie ao patrimônio público, menos ainda de dano decorrente de atuação desonesta de quem quer que seja, pressuposto necessário à caracterização de improbidade. (p. 42)

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Gostaria de conceder, com muita honra, ao Senador Humberto Lucena, a oportunidade do seu aparte.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex^e e quero prestar-lhe solidariedade em meu nome e no de minha Bancada. Pelo que V. Ex^e expõe, lamentavelmente trata-se de uma perseguição política movida pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo contra a Prefeita Luiza Erundina, que é, na verdade, uma personalidade bastante respeitada pela sua moral e política. Sei porque a conheço dos tempos em que viveu na Paraíba, atuou em Campina Grande, e como bem lembrou V. Ex^e, pela sua destemida posição contrária ao autoritarismo, foi, inclusive, penalizada pelo regime militar. A Prefeita Luiza Erundina, pelo que tenho lido na imprensa, vem realizando uma administração, pelo menos, austera em São Paulo e não merecia, portanto, esse procedimento do Tribunal de Contas de São Paulo, no sentido da rejeição das suas contas. Espero que essa decisão não prevaleça. Ela, aliás vai depender ainda da deliberação da Câmara Municipal de São Paulo, que tenho a certeza não vai dar guarida a um parecer envolto de tantos vícios, como bem salientou V. Ex^e, inclusive lendo pareceres de eminentes personalidades de São Paulo. Portanto, nobre Senador Eduardo Suplicy, vou ao encontro das suas palavras ficando na expectativa de que a Câmara Municipal de São Paulo, que foi tão ciosa ao arguir a constitucionalidade desses dispositivos constitucionais a que se referiu V. Ex^e, mais uma vez dê uma demonstração da sua independência, da sua soberania, recusando esse tendencioso parecer do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Pode estar certo, nobre Senador Humberto Lucena, que a Prefeita Luiza Erundina de Sousa e todos que a respeitam, está considerando estas suas palavras como a maior importância, ainda mais falando em nome de liderança da Bancada do PMDB.

Há fatores históricos nisso tudo, nobre Senador Humberto Lucena, que tornam bastante complexa essa decisão e a postura de alguns dos Vereadores na Câmara Municipal de São Paulo. Ocorreu durante os anos de 1989 e 1990 a abertura de Comissão Especial de Inquérito que procurou examinar algumas irregularidades havidas na administração anterior. Foram objeto de julgamento no plenário da Câmara Municipal quatro vereadores; foram absolvidos num processo muito tenso. E em verdade aquele episódio gerou consequências que acabam hoje pesando na decisão que eventualmente

alguns vereadores venham a tomar, e eu temo que alguns percam a isenção ao querer realizar um ato de revanche contra a Prefeita Luíza Erundina de Sousa. Inclusive sou considerado como uma das pessoas que têm responsabilidade, porque fui um dos que solicitaram a abertura de Comissão Especial de Inquérito, diante dos indícios claros de inadequação na administração dos recursos públicos. Na ocasião, foi dado o direito de defesa a todos aqueles que foram objeto de inquéritos em especial os próprios vereadores. Houve funcionário, inclusive um ex-Diretor-Geral que foi objeto de prisão preventiva decretada; ficou preso por mais de 50 dias e até hoje se encontra foragido, com a prisão preventiva ainda não sustada, sendo objeto de inquérito policial. E tudo isso faz com que tensões se movam e agora recaiam sobre a própria Prefeita Luíza Erundina.

O Sr. Antonio Mariz — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY — Concedo o aparte ao nobre Senador Antônio Mariz.

O Sr. Antonio Mariz — Senador Eduardo Suplicy, quero também solidarizar-me com o discurso que V. Ex^a pronuncia, e solidarizar-me com a Prefeita Luíza Erundina. Quem a conhece, quem conhece a sua formação moral, a sua personalidade, a sua vida pública, não pode, evidentemente, concordar com o parecer do Tribunal, que rejeita contas de sua administração. Os Tribunais se valorizam ou se perdem na medida em que são capazes de proferir decisões justas. Decisão como essa, sem dúvida, atinge não a Prefeita Luíza Erundina, mas o próprio Tribunal. É admirável que o povo de São Paulo a tenha elegido. Revela a altivez, a capacidade crítica do povo de São Paulo elegê-la. Como disse V. Ex^a, de passagem, essa vitória implicava em derrotar três fortes preconceitos: Erundina é do PT, Erundina é mulher, Erundina é nordestina. E tudo isso se somava, certamente, para conter o ímpeto, o crescimento de sua candidatura. Por isso digo que é admirável a decisão do povo de São Paulo. E o que representou essa vitória? Uma vitória das forças populares organizadas no PT e aliadas ao PT. Significou, sem dúvida, uma vontade profunda de mudança, de transformação da administração pública. Na medida em que acompanhamos à distância a ação administrativa da municipalidade de São Paulo, nos convencemos de que estava certo o povo paulistano ao eleger sua prefeita, pois que as diretrizes da sua administração são, sem dúvida, identificadas e voltadas para os interesses populares. Por tudo isso, Senador Eduardo Suplicy, eu conservo a esperança de que a Câmara de Vereadores, senão a própria Câmara, ela também matizada pelo espírito que se cometa contra Erundina uma agressão, que não é uma agressão à Prefeita de São Paulo, mas ao que de melhor existe na vida pública brasileira.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Agradeço o aparte do Senador Antônio Mariz, que sendo, também, um Senador do Estado da Paraíba, terra natal da Prefeita Luíza Erundina de Sousa, soube, por seu testemunho, compreender essa situação política que ela enfrenta. Certamente, Senador Antônio Mariz, suas palavras significam uma solidariedade de grande peso neste momento.

Ainda hoje o *Diário Popular* dá informação, para nós reconfortante, do apoio também de membros do PSDB, que conhecem muito bem a Prefeita, e são líderes importantes de São Paulo.

“Líderes tucanos dão seu apoio.

A Prefeita Luíza Erundina não escondeu a emoção ontem e abraçou fortemente dois tucanos: o Deputado Federal José Serra, líder da bancada na Câmara dos Deputados, e o Deputado Getúlio Hanashiro, líder do Partido na Assembléia Legislativa. Os dois políticos do PSDB não economizaram palavras para se solidarizar com o momento político que a Prefeita vem enfrentando sob a ameaça de ter seu mandato cassado ou de se tornar inelegível.

“Não há dúvida de nenhum vereador, Deputado estadual ou federal do PSDB quanto à honestidade pessoal da Prefeita”, afirmou Serra. Ele acrescentou que o seu Partido faz oposição ao PT, mas isso não quer dizer que os tucanos não tenham clareza para separar os fatos. “A nossa oposição é sadia e se faz no âmbito das idéias”, afirmou Serra. Hanashiro também partilhou da mesma opinião e foi mais além. “A prefeita é uma companheira de luta de muitos anos.”

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Quero que V. Ex^a leve à Prefeita Luíza Erundina a minha solidariedade, porque na verdade uma política da estirpe dela, uma pessoa da sua retidão moral, e que representa tanto para o povo de São Paulo, não merece, evidentemente, estar entregue a uma situação de dúvida, a uma situação de incógnita. Sabemos e podemos distinguir quem são os administradores corretos, honestos, sabemos muito bem. A Prefeita Lufza Erundina pode ter seus defeitos, pode ter suas falhas administrativas, qualquer um de nós que chegue a uma prefeitura de capital há de encontrar mil dificuldades para gerenciar uma cidade, principalmente quando a cidade é São Paulo. Mas Luíza Erundina é dessas pessoas que têm porte moral intocável. Não deve haver, evidentemente, contra ela isso que se insinua. Esperamos que não aconteça o que V. Ex^a teme. Acho que essas vinditas que poderiam ser tomadas contra ela, diferenças que poderiam gerar posições inadequadas de vereadores paulistanos, tudo isso é coisa da política do passado. Estamos vivendo um momento de crescimento político, crescimento dos partidos, do índice moral dos integrantes das Casas populares. Presto minha solidariedade ao seu pronunciamento, pedindo que a leve à Prefeita Luíza Erundina, que tanto expressou por sua vitória a vontade popular na capital paulista.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que considero da maior importância também, e creio que os vereadores do partido de V. Ex^a, na Câmara Municipal de São Paulo onde há uma bancada importante, poderão, também levando em conta as palavras dos Senadores Humberto Lucena e Antônio Mariz, observar esses testemunhos que aqui estão sendo colocados.

Claro que em qualquer administração pode haver problemas, e em dois anos e meio de mandato — ainda no último domingo, O Estado de S. Paulo diz que houve 14 problemas listados, em número muito menor, por exemplo, do que os 28 detectados até agora no Governo Fernando Collor de Mello, como, também, os outros 36 casos localizados na gestão

do ex-Governador Orestes Quêrcia. Ou seja, sempre ocorrem alguns problemas. Mas, no caso da Prefeita Luíza Erundina de Sousa, entre a sua posse, em janeiro de 1989, até o mês passado, agosto, a prefeitura demitiu 141 servidores, ao cabo de inquéritos administrativos que envolveram desde falsificações de atestados até desvio de dinheiro, e o uso irregular de carros. Trata-se de média mensal superior a da administração anterior, do Governo Jânio Quadros, que governou a cidade durante 3 anos e puniu 103 servidores.

Sempre surgiu qualquer indício ou sinal de irregularidade, a Prefeita, imediatamente, providenciou a abertura do devido inquérito. A Câmara Municipal, também, abriu diversos inquéritos, tendo a cooperação do Executivo para que fossem apuradas as responsabilidades.

A questão da honestidade no trato da coisa pública, para a Prefeita Luíza Erundina de Sousa, é algo fundamental, algo em que ela não admite transigência, algo que sempre considerou como da maior importância, postura que adotará até o final do seu mandato.

Poderá até haver alguma decisão contra a Prefeita, mas ela tem dito, como ainda o fez, ontem, no Teatro Municipal, onde houve a solenidade de entrega da Carta do Idoso do Município, com a participação de mais de 1.500 pessoas, onde ela falou da dignidade da pessoa idosa. Tantos foram os que ali compareceram que muitos assistiram do lado de fora do Teatro e ela ali, disse: "Estou com o coração apertado, sem conseguir eliminar a dor profunda, pelas pressões que venho sofrendo". Mas ela continua: "Ainda que — eventualmente, o que não acredito — venha a ser cassada, ainda que venha a ser impedida de ser eleita, por causa desse processo, continuarei fazendo política, continuarei ao lado dos "sem-terra", dos "sem-teto", ao lado dos que moram nas áreas periféricas ou que têm dificuldade de morar, ao lado dos trabalhadores que desejam a realização da Reforma Agrária, ao lado daqueles que lutam pelos direitos da cidadania, ao lado dos negros, ao lado dos índios, ao lado das mulheres, ao lado dos deficientes, ao lado dos idosos.

Prefeita Luíza Erundina de Sousa, tenha a certeza de que em todos os lugares do Brasil existe a solidariedade daqueles que conhecem a sua trajetória, a sua garra em defesa do povo brasileiro mais humilde.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente.
(Muito bem!)

ATA DA 100ª SESSÃO, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1991

(Publicada no DCN — Seção II — de 28-6-91)

Retificação

À pág. nº 3842, 1ª coluna, no Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1991, na sua numeração,

Onde se lê:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 230, DE 1991

Leia-se:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 250, DE 1991

ATA DA 101ª SESSÃO, REALIZADA EM 27 JUNHO DE 1991

(Publicada no DCN — Seção II — de 28-6-91)

Retificações

À pág. nº 3900, 2ª coluna, no Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1991 (nº 1.371/88, na Casa de origem), no art. 2º,

Onde se lê:

Art. 1º Os medicamentos ...

Leia-se:

Art. 2º Os medicamentos ...

À pág. nº 3933, 1ª coluna, no Parecer nº 222, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Onde se lê:

PARECER N° 222, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução nº 222, de 1991, ...

Leia-se:

PARECER N° 222, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução nº 22, de 1991, ...

ATO DO PRESIDENTE N° 706, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.175/91-3, resolve nomear HORÁCIO FRANCISCO MISIEC, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS—102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Raimundo Lira.

Senado Federal, 30 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 707, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.005/91-1, resolve readaptar, por transferência, JOSÉ ARTUR NUNES, Técnico Legislativo, Área de Transportes, Classe "Especial", Padrão III, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Área de Administração, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei nº 8.112, de 1990 e no art. 426 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

Senado Federal, 30 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 708, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.835/91-3, resolve readaptar, por transferência, JOÃO BATISTA DAS CHAGAS GUERINO, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe "Especial", Padrão II, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Área de Administração, Classe "Especial", Padrão II, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei nº 8.112, de 1990 e no art. 426

do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

Senado Federal, 30 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 709, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 26, de 1991, resolve designar a senhora CARMÉN PERIN CASAGRANDE DE SOUZA CARNEIRO para integrar o Conselho Curador do Museu Histórico do Senado Federal — MUSEN, com o fim de estimular o desenvolvimento e colaborar na coleta, conservação e manutenção de objetos e documentos que devam constituir o seu acervo.

Senado Federal, 30 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 710, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 26, de 1991, resolve designar a senhora RUTH MARIA HEUSI LUCENA para integrar o Conselho Curador do Museu Histórico do Senado Federal — MUSEN, com o fim de estimular o desenvolvimento e colaborar na coleta, conservação e manutenção de objetos e documentos que devam constituir o seu acervo.

Senado Federal, 30 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 711, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 26, de 1991, resolve designar a senhora CARLA FONSECA DE'CARLI para integrar o Conselho Curador do Museu Histórico do Senado Federal — MUSEN, com o fim de estimular o desenvolvimento e colaborar na coleta, conservação e manutenção de objetos e documentos que devam constituir o seu acervo.

Senado Federal, 30 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 712, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 26, de 1991, resolve designar a senhora IRACEMA DE ALMEIDA FREITAS PORTELLA para integrar o Conselho Curador do Museu Histórico do Senado Federal — MUSEN, com o fim de estimular o desenvolvimento e colaborar na coleta, conservação e manutenção de objetos e documentos que devam constituir o seu acervo.

Senado Federal, 30 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 713, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 26, de 1991, resolve designar a senhora ZÉLIA MARINHO LEITE CHAVES para integrar o Conselho Curador do Museu Histórico do Senado Federal — MUSEN, com o fim de estimular o desenvolvimento e colaborar na coleta, conservação e manutenção de objetos e documentos que devam constituir o seu acervo.

Senado Federal, 30 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 714, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 26, de 1991, resolve designar a senhora MARIA COELI CABRAL DE ARAÚJO para integrar o Conselho Curador do Museu Histórico do Senado Federal — MUSEN, com o fim de estimular o desenvolvimento e colaborar na coleta, conservação e manutenção de objetos e documentos que devam constituir o seu acervo.

Senado Federal, 30 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 715, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 26, de 1991, resolve designar a senhora JOSEFINA TOLENTINO para integrar o Conselho Curador do Museu Histórico do Senado Federal — MUSEN, com o fim de estimular o desenvolvimento e colaborar na coleta, conservação e manutenção de objetos e documentos que devam constituir o seu acervo.

Senado Federal, 30 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 716, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 26, de 1991, resolve designar a senhora IONE MARIA CARVALHO DE MEDEIROS para integrar o Conselho Curador do Museu Histórico do Senado Federal — MUSEN, com o fim de estimular o desenvolvimento e colaborar na coleta, conservação e manutenção de objetos e documentos que devam constituir o seu acervo.

Senado Federal, 30 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 717, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 26, de 1991, resolve designar o senhor GUIDO FERNANDO MONDIN para integrar o Conselho Curador do Museu Histórico do Senado Federal — MUSEN, com o fim de estimular o desenvolvimento e colaborar na coleta, conservação e manutenção de objetos e documentos que devam constituir o seu acervo.

Senado Federal, 30 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Convênio nº 042/91.

Contratada: Academia Brasiliense de Letras.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Edição da Revista da Academia Brasiliense de Letras.

Vigência: 20-9-91 a 31-12-91

Signatário: Pelo Senado Federal Dr. José Passos Porto.
Pela Contratada: Antonio Carlos Osório.

Gerson Martins de Rezende
Diretor da SSAMP em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 041/91.

Contratada: CLÉMAQ — Máquinas de Escritórios Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em máquinas de escrever elétricas, sendo 10 IBM e 1 Olivetti, pertencentes à Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002 e Natureza da Despesa nº 01127/4, de 26 de junho de 1991.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 01127/4.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos cruzeiros).

Vigência: 15-8-91 a 31-12-91.

Signatário: Pelo Senado Federal Dr. José Passos Pôrto.

Pela Contratada: Cleide Maria Alves de Araújo.

Gerson Martins de Rezende
Diretor da SSAMP em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 035/91.

Contratada: FACTA — Máquinas e Equipamentos Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para 157 máquinas de escrever Facit (elétricas) sendo 1 modelo 1828 e 156 modelo 8000, de propriedade do Senado Federal.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002 e Natureza de Despesa nº 3490.3946/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00022/1.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil ctuzeiros).

Vigência: 4-6-91 a 31-12-91.

Signatário: Pelo Senado Federal Dr. José Passos Porto.

Pela Contratada: Amir Bittar Rezende.

Gerson Martins de Rezende
Diretor da SSAMP em exercício